



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	19
ACÓRDÃOS	19
PRIMEIRA CÂMARA.....	20
PAUTAS	20
ATAS	20
ACÓRDÃOS	20
SEGUNDA CÂMARA.....	20
PAUTAS	20
ATAS	61
ACÓRDÃOS	61
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	62
ATOS NORMATIVOS	62
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	62
DESPACHOS	63
PORTARIAS.....	63
ADMINISTRATIVO	87
DESPACHOS.....	94
CAUTELAR.....	94
EDITAIS	118

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 15153/2021

Anexos: 16117/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Sandra Bueno Mangini de Souza Em Face da Decisão Nº 2073/2019 - Tce - Primeira Câmara Exarada nos Autos do Processo Nº 16117/2019.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.2

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam
Interessado(s): Sandra Bueno Mangini de Souza
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado(a): Samuel Cavalcante da Silva - 3260, Claudine Basilio Klenke - 4099

2) PROCESSO Nº 12702/2022

Anexos: 15452/2020 e 12474/2022

Com vista para: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Antônio Gomes Ferreira, Em Face do Acórdão Nº 1252/2021-Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15452/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Antonio Gomes Ferreira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Fabricia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Ayanne Fernandes Silva - 10351

3) PROCESSO Nº 12474/2022

Com vista para: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sra Maria das Graças Soares Prola Em Face do Acórdão Nº 1252/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15452/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Maria das Graças Soares Prola

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Leda Mourão da Silva - 10276

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 14230/2017

Anexos: 10190/2022

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 134/2017-mpc/rmam-ambiental, Formulada pelo Ministério Público de Contas, com Objetivo de Apurar Exaustivamente e Defenir Responsabilidade do Prefeito e Secretário de Obras, Meio Ambiente e Limpeza Pública de Careiro Castanho, por Possível Omissão de Providências no Sentido de Implantar Minimamente a Política Pública de Resíduos Sólidos no Município.

Órgão: Câmara Municipal de Careiro

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Careiro

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Adriane Larusha de Oliveira Alves - 10860, Mariana Pereira Carlotto - 17299





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.3

2) PROCESSO Nº 10259/2021

Anexos: 10601/2020 e 10023/2018

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente -sema Em Face do Acórdão Nº 873/2020-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10601/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 17135/2021

Anexos: 15426/2021 e 17134/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Adail Jose Figueiredo Pinheiro Em Face do Acórdão Nº 88/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15426/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Adail Jose Figueiredo Pinheiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Camila Pontes Torres - 12280, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Livia Rocha Brito - 6474

4) PROCESSO Nº 17134/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsiedração Interposto pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente - Sema Em Face da Decisão Nº 616/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15426/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 10218/2022

Anexos: 14258/2017

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Eduardo Costa Taveira Em Face do Acórdão Nº 1126/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14258/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 10302/2022

Anexos: 14192/2017

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.4

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão N° 811/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 14192/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Marã

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO N° 14952/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação N° 512/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Possível Prática de Nepotismo na Prefeitura Municipal de Tefé

Órgão: Prefeitura Municipal de Tefé

Representante: Secex/tce/am

Representado: Grace Kelly Goncalves Barbosa, Nicson Marreira Lima, Prefeitura Municipal de Tefé

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

2) PROCESSO N° 11891/2022

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Secex/tce-am Contra a Prefeitura Municipal de Japurá, na Pessoa de Seu Representante Legal, Sr. Vanilso Monteiro da Silva, Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Japurá, Em Virtude de Irregularidades no Cumprimento das Disposições Relativas Ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Órgão: Prefeitura Municipal de Japurá

Representante: Secex/tce/am

Representado: Vanilso Monteiro da Silva

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO N° 11395/2021

Anexos: 13836/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Aristídes Queiroz de Oliveira Neto, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Silves.

Órgão: Prefeitura Municipal de Silves

Ordenador: Aristídes Queiroz de Oliveira Neto

Interessado(s): Lourdes Reis Lauria

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.5

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 11127/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Raimundo Santos Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Humaitá Referente Ao Exercício 2016 (u.g.: 819).

Órgão: Câmara Municipal de Humaitá

Ordenador: Raimundo Santos Cruz

Interessado(s): Câmara Municipal de Humaitá

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 17027/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 419/2019 – Ouvidoria Em Face da Prefeitura Municipal de Novo Airão Acerca da Possíveis Irregularidades com Servidores Desta Prefeitura

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 14902/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 320/2020-ouvidoria Contra a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam Em Face de Possíveis Irregularidades.

Órgão: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam

Representante: Secex/tce/am

Representado: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam

Interessado(s): Maria do Perpetuo Socorro Sampaio Carvalho, Alexandre Felipe Bastos Sampaio

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

3) PROCESSO Nº 16566/2021

Anexos: 16197/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Jair Aguiar Souto Em Face do Acórdão Nº 983/2021 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 16197/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.6

Ordenador: Prefeitura Municipal de Manaquiri

Interessado(s): Jair Aguiar Souto

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Amanda Gouveia Moura - 7222, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 11419/2018

Assunto: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Obj.: Prestação de Contas Anual dos Gestores da Manausprev no Exercício de 2017, Sr. Marcelo Magaldi Alves, da Sra. Iza Amelia de Castro Albuquerque e do Sr. Silvino Vieira Neto. (u.g. 630201)

Órgão: Manaus Previdência - Manausprev

Ordenador: Silvino Vieira Neto, Iza Amelia de Castro Albuquerque, Marcelo Magaldi Alves

Interessado(s): Cristiane Marcela Moura de Sa

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Rafael da Cruz Lauria - 5716, Eduardo Alves Marinho - 7413, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Mario Jose Pereira Junior - 3731

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11795/2018

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas Anual/poder Executivo dos Municípios do Interior De: Saul Nunes Bemerguy, do Exercício: 2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ordenador: Saul Nunes Bemerguy

Interessado(s): Adelaide Ronnau da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Livia Rocha Brito - 6474, Amanda Gouveia Moura - 7222, Fernanda Couto de Oliveira - 011413, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Gabriel Simonetti Guimarães - 15710

2) PROCESSO Nº 13903/2022

Anexos: 14123/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1372/2021- Tce-Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 14123/2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Maria Auxiliadora Souto Jorge dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.7

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 12820/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Mpc/tce-am Contra o Ex-secretário Estadual de Saúde, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, Para Apuração de Possível Ilegalidade de Acumulação de Dois Cargos Públicos, Envolvendo a Secretaria Estadual de Saúde e Unidade Gestora de Projetos Especiais (representação Nº 27/2021-mpc-rmam).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Marcellus Jose Barroso Campêlo, Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Unidade Gestora de Projetos Especiais – Ugpe

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Heleno de Lion Costa da Rocha Quinto - 12935

2) PROCESSO Nº 14533/2021

Anexos: 14534/2021

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Parceladas

Obj.: Tomada de Contas Especial da 1ª Parcela do Convênio Nº 29/12, Firmado com a Seduc e a Prefeitura Municipal de Guajará. (processo Físico Originário Nº 4197/2014)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Guajará

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 14534/2021

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. José Eronildes Nobre Filho, Prefeito Municipal Deguará, Referente a 2ª Parcela do Convênio Nº 29/12, Firmado com a Seduc. (processo Físico Originário Nº 2818/2014)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Guajará

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 14600/2021

Anexos: 14597/2021, 14604/2021 e 14603/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, Em Face do Acórdão Nº 661/2019- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 2535/2010. (processo Físico Originário Nº 831/2019)

Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama

Interessado(s): João Ocivaldo Batista de Amorim

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.8

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428

5) PROCESSO Nº 11901/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas - Fetam, de Responsabilidade da Sra. Neila Maria Dantas Azrak, Exercício de 2021.

Órgão: Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas - Fetam

Ordenador: Neila Maria Dantas Azrak

Interessado(s): Deusdedit de Brito Ramos

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO Nº 12132/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação - Fmh, de Responsabilidade do Sr. Carlos Alberto Valente Araujo, do Exercício de 2021.

Órgão: Fundo Municipal de Habitação - Fmh

Ordenador: Carlos Alberto Valente Araujo

Interessado(s): Elisangela de Lima Ferreira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

7) PROCESSO Nº 14775/2022

Anexos: 11749/2022, 15881/2021 e 12137/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 65/2022- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15881/2021.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 13976/2017

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Nº 85/2017/mpc- Efc Formulada pelo Ministerio Publico de Contas, Em Face do Exmo. Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos, Prefeito Municipal de Codajas, Em Razao da Omissão Em Responder Á Recomendação Nº 57/2017/mpc

Órgão: Prefeitura Municipal de Codajás

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Abraham Lincoln Dib Bastos

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Codajás

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.9

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Livia Rocha Brito - 6474, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

2) PROCESSO Nº 10450/2022

Anexos: 14712/2020

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Abrão Magalhães Lasmar Em Face do Acórdão Nº 796/2021-tribunal Pleno, Exrado nos Autos do Processo Nº 14712/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Interessado(s): Abraão Magalhães Lasmar

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 11662/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade da Sra. Alana Barbosa Valerio Tomaz, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Coordenadoria de Administração - Sefaz.

Órgão: Coordenadoria de Administração - Sefaz

Ordenador: Alana Barbosa Valerio Tomaz

Interessado(s): Adao Sergio Reis Silveira, Alex Del Giglio

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

2) PROCESSO Nº 11447/2022

Anexos: 11926/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 821/2021- Tce- Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 11926/2021.

Órgão: Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - Fuham

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 12511/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Sra. Brena Dianná Modesto Barbosa Em Desfavor da Prefeitura de Parintins Em Face de Possíveis Irregularidades no Portal da Transparência da Prefeitura.

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Representante: Brena Dianná Modesto Barbosa

Representado: Prefeitura Municipal de Parintins

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.10

4) PROCESSO Nº 12577/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Vereadora de Parintins, Brena Dianná Em Face da Prefeitura Municipal de Parintins Acerca de Possível Violação do Direito À Informação no Item Dados da Gestão do Ano de 2022, Mediante Portal da Transparência do Município.

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Representante: Brena Dianná Modesto Barbosa

Representado: Prefeitura Municipal de Parintins

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

5) PROCESSO Nº 13187/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Ministério Público de Contas Em Desfavor da Prefeitura de Rio Preto da Eva, Em Face de Possíveis Irregularidades no Portal da Transparência do Município.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, Anderson Jose de Sousa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

6) PROCESSO Nº 13396/2022

Anexos: 14624/2020 e 11132/2017

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Ronaldo Dias Pereira Em Face do Acórdão Nº 413/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11.132/2017. (pt. 102489).

Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Interessado(s): Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Ronaldo Dias Pereira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

7) PROCESSO Nº 13656/2022

Anexos: 10179/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Empresa Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 485/2022 - Tce - Segunda Câmara Exarados nos Autos do Processo Nº 10179/2022.

Órgão: Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - Fuham

Interessado(s): Francisco de Assis Souza de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

8) PROCESSO Nº 14106/2022





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.11

Anexos: 13818/2021 e 11644/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Elcilane dos Santos Pessoa Em Face do Acórdão N° 1305/2021 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo N° 13818/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Elcilane dos Santos Pessoa

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

9) PROCESSO N° 14491/2022

Anexos: 11652/2020 e 17199/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão N° 234/2022- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo N° 17199/2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO N° 14053/2018

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Convenio N° 12/2015, Firmado Entre a Manauscult e o Gremio Recreativo Escola de Samba Imperio de Maua.

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Interessado(s): Bernardo Soares Monteiro de Paula, Fernando de Sousa Cruz

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO N° 11431/2019

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo - Tceam, Em Face do Sr. Betanael da Silva Dangelo, Prefeito Municipal de Manacapuru Acerca da Falta de Publicidade do Pregão Presencial N° 32/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Representante: Secex/tce/am

Representado: Betanael da Silva Dangelo

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Gean Oliveira da Silva - 15074, Christian Galvão da Silva - 14841

3) PROCESSO N° 11708/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr Francisco da Silva Coelho, Gestor da Câmara Municipal de Manacapuru, Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Câmara Municipal de Manacapuru

Ordenador: Francisco Coelho da Silva

Interessado(s): Maria Rita Lima de Moraes





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.12

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO Nº 11952/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, de Responsabilidade do Sr. Yedo Simoes de Oliveira, do Exercício de 2019.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Ordenador: Yedo Simoes de Oliveira

Interessado(s): Eduardo Martins de Souza

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

5) PROCESSO Nº 12334/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, de Responsabilidade do Sr. Antonio Junior de Souza Brandao, Exercício 2019.

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Ordenador: Antonio Junior de Souza Brandao

Interessado(s): Jefferson Rodrigues da Costa

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Alfredo Monteiro Leite Neto - 8306

6) PROCESSO Nº 16449/2021

Assunto: Representação Irregularidades Em Procedimento Licitatório

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Laboratórios Reunidos da Amazônia S.a., Em Face do Pronto Socorro da Criança da Zona Sul, Em Razão de Possíveis Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 601/2021

Órgão: Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Sul

Representante: J.a. Souto Loureiro-laboratório Reunidos, A. J. Souto Loureiro S/a

Representado: Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Sul

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

7) PROCESSO Nº 16495/2021

Anexos: 11659/2018

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Nathan Macena de Souza Em Face do Acórdão Nº 5/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11659/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro

Interessado(s): Nathan Macena de Souza

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Regina Rolo Rodrigues - 12122, Bruna Vasconcellos Ribeiro - 12800, Adriane Larusha de Oliveira Alves - 10860, Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

8) PROCESSO Nº 11868/2022

Anexos: 11294/2021 e 14047/2017





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.13

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Maria do Socorro de Paula Oliveira Em Face do Acórdão Nº 578/2021- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11294/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipixuna

Interessado(s): Maria do Socorro de Paula Oliveira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Camila Pontes Torres - 12280, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

9) PROCESSO Nº 13374/2022

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Acompanhamento do Programa de Imunização Contra a Covid-19 Mediante a Adoção de Medidas Visando À Transparência e Publicidade da Campanha de Vacinação na Prefeitura Municipal de Silves, Integrante da Calha 9, Exercício de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Silves

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Silves

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

10) PROCESSO Nº 13433/2022

Anexos: 14997/2019, 10588/2022 e 13150/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1089/2021- Tce- Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 14997/2019.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior - 2992

11) PROCESSO Nº 13150/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr José Marcelino da Silva Em Face do Acórdão Nº 1089/2021 - Tce - Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 14997/2019.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Jose Marcelino da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior - 2992

12) PROCESSO Nº 13641/2022

Anexos: 10192/2021, 13671/2017, 10188/2021, 10191/2021, 10189/2021, 13634/2022, 13635/2022 e 13637/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr Diego Garcia Sandoval Em Face do Acórdão Nº 1163/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10189/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.14

Interessado(s): Diego Graça Sandoval
Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

13) PROCESSO Nº 13634/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr Francisco Aldenisio de Oliveira Melo Em Face do Acórdão Nº 1164/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10191/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Interessado(s): Francisco Aldenisio de Oliveira Melo

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

14) PROCESSO Nº 13635/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra Sebastiana Alves Rodrigues Em Face do Acórdão Nº 1162/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10188/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Interessado(s): Sebastiana Alves Rodrigues

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

15) PROCESSO Nº 13637/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr David Nunes Bemerguy Em Face do Acórdão Em Face do Acórdão Nº 900/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10192/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Interessado(s): David Nunes Bemerguy

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

16) PROCESSO Nº 14038/2022

Anexos: 13999/2022 e 13998/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Cleinaldo de Almeida Costa Em Face do Decisão Nº 290/2018 - Tce - Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 1507/2017. (pt 103266)

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Cleinaldo de Almeida Costa

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

17) PROCESSO Nº 14776/2022

Anexos: 17520/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Orlando Magalhães Cavalcante Em Face do Acórdão Nº 891/2022 - Tce - Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 17520/2021

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.15

Interessado(s): Orlando Magalhaes Cavalcante
Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

18) PROCESSO Nº 14904/2022

Anexos: 15412/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Simone Monteiro Pereira, Em Face do Acórdão Nº 402/2022 – Tce – Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 15412/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Simone Monteiro Pereira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior - 2992

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12581/2019

Anexos: 11300/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. João Medeiros Campelo, Em Face do Acórdão Nº 4/2019-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11300/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarati

Interessado(s): Joao Medeiros de Campelo

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 10997/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 244/2021-ouvidoria Formulada pelo Sr. Pablo Pinto de Carvalho Contra o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Em Face de Possíveis Irregularidades.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Representante: Pablo Pinto de Carvalho

Representado: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

2) PROCESSO Nº 12769/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Formulada pelo Sr. Raione Cabral Queiroz Referente a Possíveis Irregularidades Envolvendo a Criação de Cargos Comissionados e a Contratação de Profissionais Terceirizados, no Procedimento Licitatório (pregão Eletrônico Nº 006/2021) no Período de Pandemia no Âmbito do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas – Tj/am.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Representante: Raione Cabral Queiroz





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.16

Representado: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

3) PROCESSO Nº 13845/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Oriunda da Manifestação Nº 473/2021-ouvidoria Para Apuração de Possível Existência de Servidores Fantasmas no Gabinete da Deputada Estadual Mayara Pinheiro da Câmara do Município de Coari.

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Representante: Raione Cabral Queiroz

Representado: Mayara Monique Figueiredo Pinheiro

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fabricio de Melo Parente - 5772

4) PROCESSO Nº 15529/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 535/2021 Referente a Denúncia Contra o Corregedor Auxiliar dos Bombeiros Militar, Coronel Mauro Marcelo Lima Freire no Tocante À Ilegais Nomeação e Exercício do Cargo de Corregedor Auxiliar do Cbmam

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Representante: Secex/tce/am

Representado: Mauro Marcelo Lima Freire

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Bruno Ricardo Lima Tapajos - 5695

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 10831/2019

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Demanda de Ouvidoria Nº325/2018-ouvidoria Em Desfavor da Sra.janaina Almeida Rocha Referente Ao Possivel Acumulo Illicito de Cargos e de Sua Disposição Para Outro Ente

Órgão: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Janaina de Almeida Rocha

Interessado(s): Juliano Marcos Valente de Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 15541/2020

Anexos: 12422/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Josué Albuquerque Rodrigues Eireli-me Em Face do Pregão Eletrônico Realizado Entre a Cgl e o Hospital Pronto Socorro Dr. Aristoteles Platão Bezerra de Araújo Em Razão da Habilitação e Declaração da Empresa Segra - Segurança Radiológica Empresa Especializada Em Física Médica nos Pregões Nº 1194/2018-cgl Am e Nº 1175/2018. (processo Físico Originário Nº 2511/2018)





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.17

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento e Hospital Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo - Spa Platão de Araújo

Representante: Josue Albuquerque Rodrigues

Representado: Segra Segurança Radiológica Ltda, Walter Siqueira Brito, Aida Cristina Tapajós Andrade, Serviço de Pronto Atendimento e Hospital Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo - Spa Platão de Araújo

Interessado(s): Liége de Fátima Ribeiro

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Elzieth dos Santos Rodrigues - 13107

3) PROCESSO Nº 12717/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 387/2021 - Ouvidoria Para Apuração de Possíveis Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 351/2021 do Governo do Estado do Amazonas.

Órgão: Governo do Estado do Amazonas

Representante: Secex/tce/am

Representado: Governo do Estado do Amazonas

Interessado(s): Walter Siqueira Brito, Elcinei de Lima Sampaio

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Mauricio Lima Seixas - 7881

4) PROCESSO Nº 10549/2022

Anexos: 16542/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim Em Face do Acórdão Nº 1155/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 16542/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

5) PROCESSO Nº 11576/2022

Anexos: 14404/2017 e 16943/2019

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Gean Campos de Barros Em Face do Acórdão Nº1013/2019 – Tce – Tribunal Pleno, Exarados nos Autos do Processo Nº 14404/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea

Interessado(s): Gean Campos de Barros

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

6) PROCESSO Nº 12510/2022

Anexos: 14824/2021 e 10684/2019

Assunto: Recurso Reconsideração





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.18

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Walder Ribeiro da Costa Em Face do Acórdão N° 559/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 10684/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Interessado(s): Walder Ribeiro da Costa

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Ayanne Fernandes Silva - 10351

7) PROCESSO N° 14824/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Abraão Magalhães Lasmar Em Face do Acórdão N°990/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 10684/2019.


Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Interessado(s): Abraão Magalhães Lasmar

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

11 de Outubro de 2022


ANTÔNIA MARIA ALVES DE ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

COMPLEMENTAÇÃO 1 DA 38ª PAUTA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1-PROCESSO N° 16827/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tabatinga

NATUREZA: Recurso de Reconsideração

INTERESSADO: Saul Nunes Bemerguy

OBJETO: Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Saul Nunes Bemerguy, em face do acórdão nº 673/2021-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do processo nº 16017/2020.

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6975, Livia Rocha Brito – OAB/AM 6474.

PROCURADOR: Evanildo Santana Bragança





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.19

2-PROCESSO Nº 14361/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Maraã

NATUREZA: Auditoria de Gestão Fiscal

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Maraã

OBJETO: Auditoria de Gestão Fiscal, para o Município de Maraã exercício de 2021, exposição de motivos com solicitações e ordenação de Medidas Sobre o Acompanhamento e Controle da Gestão Fiscal, das Administrações Públicas Diretas e Indiretas do Estado e dos Municípios, nos termos da Lei de responsabilidade fiscal.

PROCURADOR: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Outubro de 2022.

ANTÔNIA MARIA ALVES DE ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.21

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 11657/2020

Anexos: 11129/2018

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Mimosa Maria de Nogueira Paiva, Secretária de Cultura, Em Exercício, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 47/2013, Firmado com a Sec e a Associação Regional Lindolfo Monteverde.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Associação Regional Lindolfo Monteverde, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO Nº 11129/2018

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Cleumara Monte Verde Bentes (Presidente) Referente a 2º Parcela do Termo de Convênio Nº 47/2013 Firmado entre a Sec e Associação Regional Lindolfo Monteverde.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, Cleumara Monte Verde Bentes

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

3) PROCESSO Nº 12562/2020

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas de Termo de Convênio Nº 20/2019, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura - Sec e o Município de Parintins, Para a Execução do Festival de Verão do Caburi, no Exercício de 2019.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, Prefeitura Municipal de Parintins, Sigris Ramos Cetraro, Frank Luiz da Cunha Garcia

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 13327/2020

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 44/2019, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura - Sec e a Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus - Ligfm.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus-ligfm, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, Aldeir dos Santos Cruz, Marcos Apolo Muniz de Araujo

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Anne Paiva de Alencar - 8316, Anne Paiva de Alencar - 8316, Anne Paiva de Alencar - 8316





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.22

5) PROCESSO Nº 16640/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Vanderlan Soares Barroso, Presidente da Associação da Comunidade Boa Vista de Santa Luzia do Repartimento do Tuiue, Referente Ao Convênio Nº 14/14, Firmado com a Sec. (processo Físico Originário Nº 655/2015)

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Vanderlan Soares Barroso, Robério dos Santos Pereira Braga, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, Associação da Comunidade Boa Vista de Santa Luzia do Repartimento Tuiuí

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 11093/2021

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Cícero Lopes da Silva, Prefeito de Maraã, Referente a Parcela do Convênio Nº 101/2013, Firmado com a Sec. (processo Físico Originário Nº 2597/2015)

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Cícero Lopes da Silva, Prefeitura Municipal de Maraã, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, Robério dos Santos Pereira Braga

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

7) PROCESSO Nº 14214/2021

Assunto: Prest. de Contas de Contrato de Apoio Financeiro Apoio Financeiro Institucional

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Bernardo Soares Monteiro de Paula, Diretor-presidente, Referente Ao Contrato de Apoio Financeiro Nº 009/2014, Firmado Entre a Manauscult e a Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus. (processo Físico Originário Nº 3994/2015)

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Interessado(s): Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult, Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus-ligfm

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

8) PROCESSO Nº 14225/2021

Anexos: 12479/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Belmira Passos Moreira, no Cargo de Técnico Em Patologia Clínica I-4, Matrícula 1417 Lotada na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 08/06/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Belmira Passos Moreira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior - 2992

9) PROCESSO Nº 16645/2021

Anexos: 15181/2021 e 14940/2021

Assunto: Pensão por Morte





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.23

Obj.: Pensão Concedida as Sras. Fabiola Lacerda Ribeiro e Isadora de Lourdes Lacerda Gadelha, na Condição de Companheira e Filha, Respectivamente, do Sr. José Lourenço Gadelha, Matrícula N° 012.396-0a, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 08 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Fabiola Lacerda Ribeiro, Manaus Previdência - Manausprev, José Lourenço Gadelha, Isadora de Lourdes Lacerda Gadelha

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

10) PROCESSO Nº 14940/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Nicolle Chaves Gadelha, na Condição de Filha do Sr. José Lourenço Gadelha, Matrícula 012.396-0 A, Lotado no Orgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 08 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, José Lourenço Gadelha, Nicolle Chaves Gadelha

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

11) PROCESSO Nº 15181/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Carlos Eduardo Alfaia Gadelha, na Condição de Filho do Sr. José Lourenço Gadelha, Matrícula 012396-0a, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed, Publicado no Dom 08 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Carlos Eduardo Alfaia Gadelha, Manaus Previdência - Manausprev, José Lourenço Gadelha

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

12) PROCESSO Nº 16741/2021

Anexos: 16999/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maildes Santarém Vieira, na Condição de Cônjuge do Sr. Raimundo Vieira Miranda, Matrícula N° 0023, Lotado na Prefeitura Municipal de Nhamundá, Publicado no Dom Em 26 de Julho de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Interessado(s): Maildes Santarém Vieira, Raimundo Vieira Miranda, Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá - Impan

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

13) PROCESSO Nº 17020/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Jander Lúcia Jordão Tavares, na Condição de Cônjuge do Sr. Manuel de Oliveira dos Santos, Matrícula N° 177, Lotado na Prefeitura Municipal de Manicoré, Publicado no Dom Em 30 de Junho de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Interessado(s): Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – Sisprev, Jander Lúcia Jordão Tavares, Manuel de Oliveira dos Santos





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.24

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

14) PROCESSO Nº 12599/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Genário Teles do Nascimento, Matrícula N.º 581-9a, no Cargo de Motorista Judiciário, do Órgão Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Tjam, Publicado no D.o.e. Em 30 de Setembro de 2003.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Genario Teles do Nascimento, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

15) PROCESSO Nº 13713/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Fomento N° 014/2020-feas, de Responsabilidade da Sra. Maricilia Teixeira da Costa, do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas - Transferência de Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar N° 048/2020 da Deputada Estadual Joana Darc dos Santos Cordeiro Para Atender os Adolescentes e Jovens com Inclusão Socioeducativa.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Maricilia Teixeira da Costa, Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas, Ins.sal.mis.am/pro-menor Dom Bosco, Philippe Robert Jean Bauziere

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

16) PROCESSO Nº 13761/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Nailce Ferreira de Oliveira, Matrícula N° 961, no Cargo de Professor, Nível Grupo Educacional I, Classe "f", Referencia "ii", do Órgão Prefeitura Municipal de Coari, Publicado no D.o.m. Em 04 de Agosto de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari - Coariprev, Nailce Ferreira de Oliveira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

17) PROCESSO Nº 13872/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria de Nazare Batista dos Santos, Matrícula N° 140316-8-b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "a", Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Publicado no D.o.e. Em 02 de Junho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Maria de Nazare Batista dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

18) PROCESSO Nº 14142/2022

Anexos: 10302/2019

Assunto: Pensão por Morte





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.25

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Adalberto Caetano Fernandes, na Condição de Companheiro da Ex-servidora Elizia Oliveira dos Santos, Matrícula N.º 006.061-5b, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Ref. 4 ,do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), de Acordo com a Portaria N.º. 617/2022, Publicado no D.o.e. Em 02 de Maio de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Adalberto Caetano Fernandes, Elizia Oliveira dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

19) PROCESSO Nº 14342/2022

Anexos: 14516/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Francisco Ferreira da Costa Filho, Matrícula Nº 125501-0a, Ao Posto de 2.º Tenente Qoapm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no D.o.e. Em 20 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Francisco Ferreira da Costa Filho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

20) PROCESSO Nº 14362/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 025/2020 - Feas, de Responsabilidade da Sra. Maricília Teixeira da Costa, do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas - Transferência de Recursos Provenientes da Emenda Parlamentar Nº 071/2020 do Dep. Estadual Luís Ricardo Saldanha Nicolau, Para Assegurar Proteção Integral Às Crianças e Adolescentes Que Vivenciam o Acolhimento Institucional no Abrigo.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Maricilia Teixeira da Costa, Abrigo o Coração do Pai, Barry Douglas Hall, Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

21) PROCESSO Nº 14420/2022

Anexos: 12606/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Tercia Marques de Souza, na Condição de Companheira e Aos Srs. Gabriel Araújo Alves Costa, Davi Souza Alves Costa e Daniel Souza Alves Costa, na Condição de Filhos do Ex-servidor Edgard Alves Costa Junior, Matrícula N.º 155.983-4-e, no Cargo de Médico, 4ª Classe (graduado), Referência A, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), de Acordo com a Portaria N.º. 764/2022, Publicado no D.o.e. Em 24 de Maio de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Edgard Alves Costa Junior, Fundação Amazonprev, Daniel Souza Alves Costa, Davi Souza Alves Costa, Tercia Marques de Souza, Gabriel Araujo Alves Costa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

22) PROCESSO Nº 14514/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.26

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Zulene Ferreira do Vale, Matrícula Nº 116.164-4b, no Cargo de Cozinheiro, 3ª Classe, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Cozinheiro, Classe "a", Referência 1, Conforme Portaria N. 1022/2022, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Publicado no D.o.e. Em 08 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Zulene Ferreira do Vale

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

23) PROCESSO Nº 14529/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Reginaldo Torres Monteiro, Matrícula Nº 131.337-1a, Ao Posto 2.ª Tenente Qoapm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 22 de Julho de 2022, Publicado no D.o.e. Em 22 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Reginaldo Torres Monteiro

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

24) PROCESSO Nº 14563/2022

Anexos: 13093/2015 e 10988/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Luiza de Souza, Matrícula Nº 014.629-3b, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto de 26 de Julho de 2022, Publicado no D.o.e. Em 26 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Luiza de Souza

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

25) PROCESSO Nº 14590/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Alcilene Pinheiro da Silva, Matrícula Nº 094.808-0a, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-c, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº 376/2022, Publicado no D.o.m. Em 19 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Alcilene Pinheiro da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

26) PROCESSO Nº 14711/2022

Anexos: 14841/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Ceila Margarida Balieiro Saraiva, na Condição de Filho do Ex-servidor Joao Saraiva Sobrinho, Matrícula N.º 027.509-3b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Pnf.asg-iii, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 1107/2022, Publicado no D.o.e. Em 04 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.27

Interessado(s): Ceila Margarida Balieiro Saraiva, Joao Saraiva Sobrinho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

27) PROCESSO Nº 14727/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Josué Avelino de Oliveira, Matrícula Nº 133.732-7a, na Graduação de Subtenente Qppm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 21 de Julho de 2022, Publicado no D.o.e. Em 21 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Josue Avelino de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

28) PROCESSO Nº 14945/2022

Anexos: 13205/2016 e 12610/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Cielza Maria da Costa Lima, Matrícula Nº 128.387-1d, no Cargo de Professor com Equivalência, Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc. de Acordo com a Portaria Nº 1274/2022, Publicado no D.o.e. Em 29 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Cielza Maria da Costa Lima

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

29) PROCESSO Nº 14979/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Percília Tavares Ferreira, Matrícula Nº 001092, no Cargo de Professora Rural, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de Acordo com o Decreto Nº 035/2006.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado(s): Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas, Percilia Tavares Ferreira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

30) PROCESSO Nº 15071/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Ilzimar Bastos Azevedo, Matrícula Nº 016.783-5a, no Cargo de Professor Pf20.mag-vii- 7ª Classe, Referência H, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 1358/2022, Publicado no D.o.e. Em 11 de Agosto de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ilzimar Bastos Azevedo

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 15431/2019





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.28

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Fernanda Neves Moreira, no Cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe, Matrícula 2110911-a, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicado no Doe Em 02/07/2019

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Procuradoria Geral da República, Fundação Amazonprev, Fernanda Neves Moreira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO Nº 13785/2020

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas Referente Ao Termo de Convênio Nº 09/2015 Firmado Entre a Fmdca e a Inspecoria Laura Vicuña/centro Social São Benedito.

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fmdca

Interessado(s): Inspecoria Laura Vicuña, Francisca Dias Pereira, Laura Luz da Rocha Lozano, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fmdca, Centro Social São Benedito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Semasdh

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 10757/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Arthur Menezes de Araujo Silva, na Condição de Filho da Sra. Auxiliadora Menezes de Araujo, Matrícula 000141-4-b, Ex-segurada Inativa da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicado no Doe Em 27 de Janeiro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Arthur Menezes de Araujo Silva, Auxiliadora Menezes de Araujo

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 15084/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Arthur Menezes de Araujo Silva, na Condição de Filho da Sra. Auxiliadora Menezes de Araujo, Matrícula 000.141-4b, Lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, Publicado no Doe Em 27 de Janeiro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Auxiliadora Menezes de Araujo, Arthur Menezes de Araujo Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 10172/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Eunice Claudia de Oliveira, Cozinheiro C-3, Matrícula 1975, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 02/07/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- Sisprev, Eunice Claudia de Oliveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.29

6) PROCESSO Nº 11349/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida as Sras. Luana de Negreiros Baldoino e Luiza Negreiros Baldoino, na Respectiva Condição de Cônjuge e Filha do Sr. Marcus Vinicius de Sousa Baldoino Araujo, Matrícula 005.804-1a, Ex-servidor Ativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, Publicado no Doe Em 16 de Fevereiro de 2021.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Luana de Negreiros Baldoino, Luiza Negreiros Baldoino, Marcus Vinicius de Sousa Baldoino Araujo

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

7) PROCESSO Nº 15284/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão por Morte Concedida Em Favor da Sra. Lúcia Helena de Oliveira Cabral, na Condição de Cônjuge, do Sr. Sebastião Soares Cabral, Ex-servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no Cargo de Vigia, Nível 3, Classe 3, Referência A, Matrícula Nº 1297, Conforme Decreto Municipal Nº 497 de 01/06/2021, Publicado no D.o.m.e.a de 23/06/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Lucia Helena de Oliveira Cabral, Betanael da Silva Dangelo, Sebastiao Soares Cabral, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim, Prefeitura Municipal de Manacapuru

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

8) PROCESSO Nº 16346/2021

Anexos: 15832/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Edimeia Travassos de Andrade, na Condição de Cônjuge do Sr. Helilton Jose Andrade Soares, Matrícula Nº 001.423-0a, Lotado na Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, Publicado no Doe Em 14 de Setembro de 2021.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Edimeia Travassos de Andrade, Helilton Jose Andrade Soares

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

9) PROCESSO Nº 16973/2021

Assunto: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Convênio Nº 12/2019-sec, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Prefeitura Municipal de Autazes.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Autazes, Esther Oliva Veloso Rengifo, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, Andreson Adriano Oliveira Cavalcante

Procurador(a): João Barroso de Souza

10) PROCESSO Nº 13871/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.30

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Eliseu Amancio da Silva, Matrícula Nº 160305-1-b, no Cargo de Vigia, Classe "a", Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Publicado no D.o.e. Em 02 de Junho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Eliseu Amancio da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

11) PROCESSO Nº 14014/2022

Anexos: 13224/2022 e 11975/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Marineide Andrade de Oliveira, na Condição de Cônjuge e Ao Sr. Samuel Oliveira Ferreira, na Condição de Filho do Ex-servidor David Ferreira do Nascimento, Matrícula N.º 053445-5-h, no Cargo de Coronel Qppm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com a Portaria Nº. 308/2022, Publicado no D.o.e. Em 08 de Março de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, David Ferreira do Nascimento, Samuel Oliveira Ferreira, Marineide Andrade de Oliveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

12) PROCESSO Nº 13224/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Marineide Andrade de Oliveira, na Condição de Cônjuge e Ao Sr. Samuel Oliveira Ferreira, na Condição de Filho do Ex-servidor David Ferreira do Nascimento, Matrícula N.º 053.445-5h, no Cargo de Coronel Qpmm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no D.o.e. Em 08 de Março de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): David Ferreira do Nascimento, Fundação Amazonprev, Samuel Oliveira Ferreira, Marineide Andrade de Oliveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

13) PROCESSO Nº 14139/2022

Anexos: 13250/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Francisco de Araújo Marques, na Condição de Companheiro da Ex-servidora Jesumira Moreira de Sena, Matrícula N.º 106.263-8b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), de Acordo com a Portaria Nº. 812/2022, Publicado no D.o.e. Em 24 de Maio de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco de Araújo Marques, Jesumira Moreira de Sena

Procurador(a): João Barroso de Souza

14) PROCESSO Nº 14201/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.31

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Reneide Pinheiro de Andrade, Matrícula Nº 125003-5-d, no Cargo de Farmacêutica Bioquímica, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Farmacêutica Bioquímica, Classe "a", Referência 1, do Orgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Publicado no D.o.e. Em 15 de Junho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Reneide Pinheiro de Andrade, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

15) PROCESSO Nº 14258/2022

Anexos: 14392/2022 e 14495/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Elda Breves da Silva, na Condição de Filho do Ex-servidor Mauricio Guilherme da Silva, Matrícula N.º 010.373-0a, no Cargo de Soldador - Equivalência Remuneratória do Cargo de Auxiliar Operacional, 3ª Classe, Ref. A, do Orgão Departamento de Estradas de Rodagem - Der/am, de Acordo com a Portaria N.º 691/2022, Publicado no D.o.e. Em 06 de Maio de 2022.

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem - Der/am

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Elda Breves da Silva, Mauricio Guilherme da Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

16) PROCESSO Nº 14273/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Raimunda Madalena Pimentel, Matrícula Nº 120.184-0b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Classe "a", Referência 1, do Orgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Publicado no D.o.e. Em 28 de Junho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Raimunda Madalena Pimentel, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

17) PROCESSO Nº 14281/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria de Lourdes Castro Cabral, Matrícula Nº 117.103-8b, no Cargo de Auxiliar de Saúde, 3º Classe, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem. Classe "a", Referência 1, do Orgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Publicado no D.o.e. Em 28 de Junho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria de Lourdes Castro Cabral

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

18) PROCESSO Nº 14314/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Valderiza Souza Rodrigues, Matrícula Fer09/40125, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Orgão Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado D.o.m. Em 16 de Maio de 2022.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.32

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Maria Valderiza Souza Rodrigues

Procurador(a): João Barroso de Souza

19) PROCESSO Nº 14439/2022

Anexos: 14647/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Eliete Rego Pereira, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Público Municipal Raimundo dos Santos Neves, do Órgão Prefeitura Municipal de Manicoré, de Acordo com a Portaria N.º 361/2022, Publicado no D.o.m. Em 30 de Maio de 2022.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manicoré, Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev, Raimundo dos Santos Neves, Eliete Rego Pereira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

20) PROCESSO Nº 14456/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Judith Goncalves de Souza, Matrícula Nº 113.239-3a, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "c", Referência 4, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Publicado no D.o.e. Em 08 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Judith Goncalves de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

21) PROCESSO Nº 14524/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Hilma Gadelha da Costa, Matrícula Nº 1456, no Cargo de Professora, do Órgão Prefeitura Municipal de Nhamundá, de Acordo com o Decreto Nº 430/2021, Publicado no D.o.m. Em 26 de Julho de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Interessado(s): Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá - Impan, Prefeitura Municipal de Nhamundá, Hilma Gadelha da Costa

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

22) PROCESSO Nº 14610/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Izaias Oliveira Barbosa, Matrícula Nº 008791-2-c, no Cargo de Técnico Em Administração, 1ª Classe, Nível "b", do Órgão Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea, de Acordo com a Portaria Nº 1084/2022, Publicado no D.o.e. Em 12 de Julho de 2022.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Izaias Oliveira Barbosa

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.33

23) PROCESSO Nº 14668/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Izete de Oliveira Freitas, Matrícula Nº 145.483-8a, no Cargo de Professor-pf20-esp-III, 3ª Classe, Referência G, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 800/2022, Publicado no D.o.e. Em 20 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Izete de Oliveira Freitas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

24) PROCESSO Nº 14709/2022

Anexos: 16775/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Mississipe de Souza, no Cargo de Auxiliar de Contabilidade, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de Acordo com o Decreto Nº 017/1998.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado(s): Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas, Maria do Perpetuo Socorro Mississipe de Souza

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

25) PROCESSO Nº 14721/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Francisca Borges da Silva, Matrícula Nº 108.385-6-b, no Cargo de Agente Administrativo, 4ª Classe, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Agente Administrativo, Classe "e", Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), de Acordo com a Portaria Nº 1176/2022, Publicado no D.o.e. Em 20 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisca Borges da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

26) PROCESSO Nº 14726/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Paulo Afonso Sampaio de Lima, Matrícula Nº 018.257-5c, no Cargo de Delegado de Polícia Classe Especial, do Órgão Polícia Civil do Estado do Amazonas, de Acordo com a Portaria Nº 881/2022, Publicado no D.o.e. Em 07 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Paulo Afonso Sampaio de Lima, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

27) PROCESSO Nº 14754/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Liliana Maria de Abreu Vieira, Matrícula Nº 130.846-7b, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência "h"1, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 1160/2022, Publicado no D.o.e. Em 21 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.34

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Liliana Maria de Abreu Vieira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

28) PROCESSO Nº 14757/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Cleonice Silvino de Sousa, Matrícula Nº 211, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais D-8, do Órgão Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, de Acordo com a Portaria Nº 028 de 29 de Julho de 2022, Publicado no D.o.m. Em 03 de Agosto de 2022.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- Sisprev, Cleonice Silvino de Sousa

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

29) PROCESSO Nº 14793/2022

Anexos: 17045/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Lilian Rodrigues Valente, Matrícula Nº 118.191-2-f, no Cargo de Professor Pf20.msc-ii, 2ª Classe, Referência G, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 1130/2022, Publicado no D.o.e. Em 21 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Lilian Rodrigues Valente

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

30) PROCESSO Nº 14870/2022

Anexos: 11525/2022

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação da Transferência do Sr. Francisco Moises de Souza Olimpio, Matrícula Nº 117.299-9a, Ao Posto de Coronel Qopm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 12 de Agosto de 2022, Publicado no D.o.e. Em 12 de Agosto de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Francisco Moises de Souza Olimpio, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

31) PROCESSO Nº 14981/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Raimundo Wandeuves Loris Guimaraes, Matrícula Nº 114.151-1c, no Cargo de Técnico de Saúde, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "a", Referência 1, do Órgão Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, de Acordo com a Portaria Nº 1317/2022, Publicado no D.o.e. Em 08 de Agosto de 2022.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

Interessado(s): Raimundo Wandeuves Loris Guimaraes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

32) PROCESSO Nº 15056/2022





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.35

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Francisco Antonio Marques do Amaral, Matrícula Nº 133.296-1a, Ao Posto de Capitão Qoapm, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 08 de Agosto de 2022, Publicado no D.o.e. Em 08 de Agosto de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco Antonio Marques do Amaral

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

33) PROCESSO Nº 15131/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Eliseu Silva da Costa, Matrícula Nº 131.294-4a, Ao Posto de Segundo Tenente Qoapm, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 25 de Julho de 2022, Publicado no D.o.e. Em 25 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Elizeu Silva da Costa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 13711/2017

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Contrato de Gestão

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Ana Paula Machado Andrade de Aguiar, Presidente da Aades. Referente a 1ª Parcela do Contrato de Gestão Nº002/2012, Firmado com a Susam.(processo Físico Originário 3673/2016)

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - Aadesam, Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 10426/2018

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr Americo Gorayeb Juniro (secretario) Referente Ao Termo de Convenio Nº 001/2015 Firmado Entre a Srm e o Prosamin.

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – Srm

Interessado(s): Paulo Ricardo Rocha Farias, Américo Gorayeb Júnior

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Dinair Faria Albernaz - 5077

3) PROCESSO Nº 14879/2018

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Átila Atala Tuma, Grão-mestre da Grande Loja Maçônica do Amazonas, Referente Ao Convênio Nº 05/2013, Firmado com a Manauscult. (processo Físico Originário Nº 3769/2014)

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Interessado(s): Loja Maçônica Acácia do Amazonas, Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.36

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

4) PROCESSO Nº 15633/2018

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas Referente Ao Termo de Fomento Nº 08/2016, Firmado Entre a Seas e o Lar Batista Janel Doyle.

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas, Lar Batista Janel Doyle, Lar Batista Janel Doyle

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 10414/2019

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Colaboração

Obj.: Prestação de Contas Referente Ao Termo de Convênio Nº 05/2017, Firmado Entre a Seas e a Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida.

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas, Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

6) PROCESSO Nº 11402/2019

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Colaboração

Obj.: Prestação de Contas do Sr.ary Renato Vasconcelos de Souza Referente Ao Termo de Colaboração Nº 006/2017, Firmado Entre a Manuscult e o Grêmo Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Cidade Alta.

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manuscult

Interessado(s): Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manuscult, Ary Renato Vasconcelos de Souza, G.r.e.s Acadêmicos da Cidade Alta

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

7) PROCESSO Nº 17047/2019

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Ivo Morais de Oliveira Referente Ao Convênio Nº 021/2015 Firmado Entre a Fundação Municipal Cultura, Turismo e Eventos - Manuscult e a Associação Folclórica Cultural Educandense Boi Bumbá Garanhão.

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manuscult

Interessado(s): Ass. Cultural Folclórica Educandense Boi Bumbá Garanhão, Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manuscult

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

8) PROCESSO Nº 17134/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Valdeneide Guimarães da Silva, no Cargo de Professor, Nível Ii, Classe/referência "002-10", Matrícula 484, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 05/07/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.37

Interessado(s): Valdeneide Guimarães da Silva, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

9) PROCESSO Nº 13654/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Raimundo Nonato Negrão Torres, Presidente da Associação Movimento Bunbás de Manaus, Referente a Parcela Unica do Convenio Nº. 70/2013, Firmado com a Sec. (processo Físico Originário Nº 1236/2014)

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Raimundo Nonato Negrão Torres, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

10) PROCESSO Nº 13684/2020

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 37/2019, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura - Sec e a União Amazonense de Quadrilhas Juninas e Grupos Folclóricos.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Marcio Oliveira Soares, Marcos Apolo Muniz de Araujo, União Amazonense de Quadrilhas Juninas e Grupos Folclóricos - Unaqj

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

11) PROCESSO Nº 15303/2020

Anexos: 15934/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Raimunda Nonata Costa de Vasconcelos, na Condição de Companheira do Ex-servidor, Sr. Itamar Miguel do Vale, Aposentado no Cargo de Motorista de Autos A-01, Matrícula N.º 078.037-5b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicada no Dom Em 21/08/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Raimunda Nonata Costa de Vasconcelos, Manaus Previdência - Manausprev, Itamar Miguel do Vale

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Felipe Carneiro Chaves - 9179, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Rafael da Cruz Lauria - 5716, Eduardo Alves Marinho - 7413

12) PROCESSO Nº 10453/2021

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 14/2018, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas e o Abrigo Monte Salém - Jovens com Uma Missão.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Terezinha Batista Ammerman, Jovens com Uma Missão -manaus, Eliane Ferreira da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

13) PROCESSO Nº 10515/2021





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.38

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Convênio N° 45/2018, firmado Entre a Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur e a Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Órgão: Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur

Ordenador: Orsine Rufino de Oliveira Junior

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manacapuru, Betanael da Silva Dangel, Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

14) PROCESSO Nº 14403/2021

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Joelma L. de Araújo Ferraz, Vice-presidente do Movimento Comunitário Vida e Esperança, Referente Ao Convênio N° 34/13, Firmado com a Seas. (processo Físico Originário N° 3087/2014)

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Movimento Comunitário Vida e Esperança, Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

15) PROCESSO Nº 14763/2021

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Jakeliny Bastazini Santos, Presidente do Grupo de Apoio À Criança com Câncer, Referente Ao Convênio N° 35/13, Firmado com a Seas. (cesso Físico Originário N° 4198/2014)

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Jakeliny Bastazini Santos, Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

16) PROCESSO Nº 12480/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Fomento N° 034/2019 - Seas, de Responsabilidade da Sra. Marcia de Souza Sahdo do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas - Transferência de Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar N° 03 de Aatoria do Deputado Estadual Jose Ricardo Wendling Para Aquisição de Um Veiculo Para a Associação.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Bernd Josef Rosemeyer, Marcia de Souza Sahdo, Associação Beneficente o Pequeno Nazareno

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

17) PROCESSO Nº 12829/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Frederico Valerio de Almeida, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Isabel Maria Coelho de Almeida, Matrícula N.º 075.770-5d, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-e, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria N.º 156/2022, Publicado no D.o.m. Em 23 de Março de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Frederico Valerio de Almeida, Manaus Previdência - Manausprev, Isabel Maria Coelho de Almeida

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.39

18) PROCESSO Nº 12921/2022

Anexos: 11368/2022 e 12227/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria do Socorro Vieira de Oliveira, Matrícula N.º 132.057-2d, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Referência "g", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Publicado no D.o.e. Em 30 de Março de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Maria do Socorro Vieira de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

19) PROCESSO Nº 13134/2022

Anexos: 14977/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Estela de Carvalho Freitas, Matrícula N.º 087.015-3e, no Cargo de Professor Nível Superior 40h 1-c, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no D.o.m. Em 13 de Maio de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Maria Estela de Carvalho Freitas, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

20) PROCESSO Nº 13387/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Gleice Antonia de Oliveira, Matrícula Nº 114.852-4a, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 1-c, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no D.o.m. Em 02 de Junho de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Gleice Antonia de Oliveira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

21) PROCESSO Nº 13612/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Cooperação

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Cooperação Nº 01/2019, de Responsabilidade da Sra. Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, da Secretaria Municipal de Educação – Semed - Desenvolvimento do Projeto "tecnologias Digitais na Escola", Destinado a Implementação de Um Ou Mais Programas Voltados Ao Uso de Tecnologia na Sala de Aula.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Instituto Lemann, Denis Fernando Mizne, Secretaria Municipal de Educação – Semed, Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

22) PROCESSO Nº 13721/2022

Anexos: 14384/2022

Assunto: Pensão por Morte





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.40

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Lucas Carlos Castelo dos Santos, na Condição de Filho do Ex-servidor Carlos Alberto Castelo dos Santos, Matrícula N°. 008.234-1c/d, no Cargo de Professor Np-2-r-3, Padrão 02, Referência C, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria N.º 285/2022, Publicado no D.o.m. Em 10 de Junho de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Lucas Carlos Castelo dos Santos, Manaus Previdência - Manausprev, Carlos Alberto C dos Santos

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

23) PROCESSO Nº 13859/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Adelson Medeiros de Araujo, na Condição de Companheiro e Aos Srs. Jackson Melo de Araújo, Jhonatas Melo de Araújo e Thayane Melo de Araújo, na Condição de Filhos da Ex-servidora Simonete Medeiros de Melo, no Cargo de Cozinheira/merendeira, do Órgão Prefeitura Municipal de Coari, de Acordo com o Decreto Municipal de 12/07/2021, Publicado no D.o.m. Em 16 de Julho de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari - Coariprev, Adelson Medeiros de Araujo, Jacson Melo de Araújo, Simonete Medeiros de Melo, Thayane Melo de Araújo, Jhonatas Melo de Araújo

Procurador(a): João Barroso de Souza

24) PROCESSO Nº 14169/2022

Anexos: 10268/2018

Assunto: Aposentadoria Retificação

Obj.: Aposentadoria por Retificação do Sr. Hermes de Albuquerque Moreira, Matrícula Nº 109.549-8a, na Graduação de 3.º Sargento Qppm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado D.o.e. Em 14 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Hermes de Albuquerque Moreira

Procurador(a): João Barroso de Souza

25) PROCESSO Nº 14221/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Isaias Azevedo da Silva, Matrícula Nº 127.206-3a, na Graduação de Subtenente Qppm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicado no D.o.e. Em 27 de Junho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Isaias Azevedo da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

26) PROCESSO Nº 14231/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Raimunda Azevedo de Sousa, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Manoel Lira de Souza, Matrícula N.º 010.806-5g, no Cargo de Assistente Procuratorial, Classe Única, Ref. E, do Órgão Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge, de Acordo com a Portaria N.º. 834/2022, Publicado no D.o.e. Em 27 de Maio de 2022.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.41

Órgão: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Manoel Lira de Souza, Raimunda Lacerda de Azevedo

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

27) PROCESSO Nº 14254/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Jose Wilzimar Monteiro de Luna, Matrícula Nº 107.521-7c, no Cargo de Vigilante, Classe "b", Referência 3, do Orgão Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd, Publicado no D.o.e. Em 20 de Julho de 2022.

Órgão: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jose Wilzimar Monteiro de Luna

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

28) PROCESSO Nº 14312/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Miralda Barbosa Salazar, Matrícula Nº 083.955-8b, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem C08, do Orgão Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no D.o.m. Em 15 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Miralda Barbosa Salazar, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

29) PROCESSO Nº 14414/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Silvalene Alves do Nascimento, Matrícula Nº 147.061-2a, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência "g1", do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no D.o.e. Em 06 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Silvalene Alves do Nascimento

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

30) PROCESSO Nº 14422/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Thome Costa de Oliveira, Matrícula Nº 130536-0c, no Cargo de Professor-pf20-msc-ii, 2ª, classe, Referência F, do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no D.o.e. Em 07 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Thome Costa de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

31) PROCESSO Nº 14445/2022

Anexos: 17063/2021

Assunto: Transferência Retificação





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.42

Obj.: Retificação da Transferência do Sr. Amarildo Rodrigues da Silva, Matrícula Nº 131.383-5b, Ao Posto de Capitão Qoabm, do Orgão Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no D.o.e. Em 26 de Julho de 2022.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Amarildo Rodrigues da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

32) PROCESSO Nº 14467/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada da Sra. Denise Michelle Pereira de Castro, Matrícula Nº 155.185-0a, Ao Posto 1.º Tenente Qoapm, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no D.o.e. Em 07 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Denise Michelle Pereira de Castro

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

33) PROCESSO Nº 14648/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Ana Lici Lira Mendes, Matrícula Nº 100.862-5d, no Cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, do Orgão Polícia Civil do Estado do Amazonas, de Acordo com a Portaria Nº 849/2022, Publicado no D.o.e. Em 12 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ana Lice Lira Mendes

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

34) PROCESSO Nº 14670/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Ricardo Conrado dos Santos, Matrícula Nº 148.941-0a, na Graduação de Subtenente Qppm, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 18 de Julho de 2022, Publicado no D.o.e. Em 18 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Ricardo Conrado dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

35) PROCESSO Nº 14710/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Mariana Abreu Gouveia, Matrícula Nº 003.685-4-d, no Cargo de Médico, 2ª Classe, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Médico I (graduado), Nível I, Referência "a", do Orgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), de Acordo com a Portaria Nº 1180/2022, Publicado no D.o.e. Em 20 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Mariana Abreu Gouveia, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.43

36) PROCESSO Nº 14732/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 039/2021 - Feas, de Responsabilidade da Sra. Cadige Jamel Bohadana, do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas - Transferência de Recursos Provenientes da Emenda Parlamentar Nº 033/2021 do Deputado Estadual Fausto Jr. Para Aquisição de Cestas Básicas Para Doar Às Famílias Em Situação de Pobreza e Vulnerabilidade Social Afetadas pela Covid-19 no Amazonas.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Ordenador: Cadige Jamel Bohadana

Interessado(s): Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, Associação dos Deputados e Ex-deputados Estaduais

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

37) PROCESSO Nº 14744/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Cooperação

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Cooperação Nº 16/2017, de Responsabilidade da Sra. Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, da Secretaria Municipal de Educação – Semed - Realização de Atividades Práticas e Estágio Curricular pelos Discentes Regularmente Matriculados nos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio, Cursos de Graduação das Áreas da Saúde, Humanas, Exatas e Pós-graduação (latu Senso).

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Wellington Lins de Albuquerque, Instituto Metropolitano de Ensino Ltda, Secretaria Municipal de Educação – Semed, Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

38) PROCESSO Nº 14758/2022

Anexos: 17381/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Shirlei Ribeiro Escobal, Matrícula Nº 140.459-8c, no Cargo de Professor-pf20-esp-iii, 3ª Classe, Referência F, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de acordo com a Portaria Nº1193/2022, Publicado no D.o.e. Em 25 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Shirlei Ribeiro Escobal

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

39) PROCESSO Nº 14765/2022

Anexos: 10439/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Dalva Nascimento Rocha, Matrícula Nº 026.702-3c, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência D1, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de acordo com a Portaria Nº 1203/2022, Publicado no D.o.e. Em 25 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Dalva Nascimento Rocha

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

40) PROCESSO Nº 14795/2022





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.44

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Amarildo Nogueira Santos, Matrícula Nº 133.289-9a, Ao Posto de Major Qoapm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 25 de Julho de 2022, Publicado no D.o.e. Em 25 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Amarildo Nogueira Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

41) PROCESSO Nº 14933/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Rosângela Simões Barroso, Matrícula Nº 154.138-2a, no Cargo de Professor-pf20-esp-iii, 3ª Classe, Referência F, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 1278/2022, Publicado no D.o.e. Em 29 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Rosangela Simoes Barroso, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

42) PROCESSO Nº 14974/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Afonso Ramos Garcia Filho, Matrícula Nº 133.650-9b, Ao Posto de Coronel Qobm, do Órgão Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, de Acordo com o Decreto de 1.º de Agosto de 2022, Publicado no D.o.e. Em 01 de Agosto de 2022.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Afonso Ramos Garcia Filho

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

43) PROCESSO Nº 14999/2022

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria Compulsória do Sr. Oldeney Campos de Souza, Matrícula Nº 386, no Cargo de Agente Legislativo, Nível Médio, Referência 15, do Órgão Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam, de Acordo com a Portaria Nº 1336/2022, Publicado no D.o.e. Em 01 de Agosto de 2022.

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Oldeney Campos de Souza

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 10363/2017

Assunto: Prest. de Contas de Termo de Repasse Financeiro Contas de Repasse Financeiro

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Armando Andrade de Menezes, Presidente da All, Referente Ao Termo de Convênio Nº 1/2015, Firmado com a Manauscult.

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Ordenador: Armando Andrade de Menezes

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





2) PROCESSO Nº 12301/2017

Assunto: Prest. de Contas de Contrato de Apoio Financeiro Apoio Financeiro Institucional

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Bernardo Monteiro de Paula, Diretor Presidente, Referente a Parcela do Termo de Contrato de Apoio Financeiro Nº 38/2014, Firmado com a Manauscult e a Ligfm. (processo Físico Originário 385/2016)

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Interessado(s): Bernardo Soares Monteiro de Paula

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 11106/2018

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Pedro Duarte Guedes (prefeito) Referente a 1º e 2º Parcela do Termo de Convênio Nº 05/2016 Firmado Entre a Seduc e a P.m. de Careiro da Várzea.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Pedro Duarte Guedes, Algemiro Ferreira Lima Filho, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Gabriel Simonetti Guimarães - 15710

4) PROCESSO Nº 10987/2019

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas do Sr.dom Giuliano Frigeni Referente Ao Termo de Fomento Nº001/2017,firmado Entre a Susam e a Diocese de Parintins

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Diocese de Parintins

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

5) PROCESSO Nº 13850/2019

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas do Sr.herivaneio Vieira de Oliveira Referente Ao Termo de Convenio Nº16/2018 Firmado Entre a Sepror e a Prefeitura Municipal de Humaitá

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Humaitá, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 14580/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Suely de Castro Nunes, na Condição de Conjuge do Ex-segurado Sr. Carlos Eduardo Marinho Nunes, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais 2a Classe Padrão Iv, Matrícula Nº000061-2a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz. Publicado no Doe, Em 04/04/2019.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.46

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Carlos Eduardo Marinho Nunes, Fundação Amazonprev, Suely de Castro Nunes

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

7) PROCESSO Nº 14720/2019

Anexos: 16153/2019, 16152/2019 e 16154/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Trindade Feitoza Leite, no Cargo de Professor, Nível 1, Classe/referência 001-09, Matrícula 401, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 06/06/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Maria Trindade Feitoza Leite, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

8) PROCESSO Nº 11106/2020

Anexos: 11107/2020 e 11108/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Srº Antônio Fernando Fontes Vieira, Referente a 1ª Parcela do Convênio N. 145/2005, Firmado com a Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Antônio Fernando Fontes Vieira, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

9) PROCESSO Nº 11108/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, Referente a 4ª Parcela do Convênio Nº 145/2005, Firmado com a Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Antônio Fernando Fontes Vieira, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

10) PROCESSO Nº 11107/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Antonio Fernando Fontes Vieira, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, Referente a 2ª e 3ª Parcelas do Convênio Nº 145/05, Firmado com a Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Antônio Fernando Fontes Vieira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

11) PROCESSO Nº 11777/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.47

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Jane Mara Silva de Moraes, Secretária Executiva, Referente a Parcela Única do Convênio Nº 11/2014, Firmado com a Seas e o Lar das Marias.

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Ass. Apoio Às Mulheres - Lar das Marias, Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

12) PROCESSO Nº 16183/2020

Assunto: Admissão de Pessoal Concurso Público

Obj.: Concurso Publico Realizado pela Prefeitura Municipal de Juruá, Para Provimento do Cargos de Nivel Fundamental, Medio e Superior Conforme Especificado no Edital 01/2015, Publicado no Domam Em 21/08/2015. (processo Físico Originário Nº 505/2018)

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruá

Interessado(s): Jose Maria Rodrigues da Rocha Junior, Prefeitura Municipal de Juruá, Tabira Ramos Dias Ferreira

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Camila Pontes Torres - 12280, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Elaine Sabrina Mendes Gomes - 12440

13) PROCESSO Nº 10856/2021

Assunto: Admissão de Pessoal Concurso Público

Obj.: Atos de Nomeação Decorrentes de Concurso Público Realizado pelo Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas, Objeto do Edital Nº001/2014, Ocorridas no Ano Vigente de 2018. (processo Físico Originário Nº 774/2019)

Órgão: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam

Interessado(s): Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

14) PROCESSO Nº 13447/2021

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Franrossi de Oliveira Lira, Prefeito de Silves, Referente Ao Convênio Nº 63/13, Firmado com a Sec. (processo Físico Originário Nº 840/2014)

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Franrossi de Oliveira Lira, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

15) PROCESSO Nº 13954/2021

Anexos: 14711/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concecida Ao Sr. Aldenice Vasconcelos dos Santos, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria de Jesus Barbosa dos Santos, Matrícula 011.484-7e/f, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 16 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria de Jesus Barbosa dos Santos, Aldenice Vasconcelos dos Santos

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





16) PROCESSO Nº 10835/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada de Wando Luiz Oliveira da Silva no Cargo de 2º Tenente Qoapm 150.200-0a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam Publicado no Doe Em 09/12/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Wando Luiz Oliveira da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

17) PROCESSO Nº 11279/2022

Anexos: 11318/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Lidia Barbosa de Souza, na Condição de Companheira, da Sra. Lya Marie Valentin de Souza Cavalcanti, na Condição de Filha, do Ex-servidor, Moises Bentes de Siqueira Cavalcanti, Lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, de Acordo com a Portaria Nº1722/2021, Publicada no D.o.e Em 08 de Novembro de 2021.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Lidia Barbosa de Souza, Lya Marie Valentin de Souza Cavalcanti, Fundação Amazonprev, Moises Bentes de Siqueira Cavalcanti

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

18) PROCESSO Nº 11318/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Lidia Barbosa de Souza, na Condição de Companheira e a Sra. Lya Marie Valentin de Souza Cavalcanti, na Condição de Filha do Ex-servidor Moises Bentes de Siqueira Cavalcanti, Matrícula 006624-9-a, no Cargo de Assistente Judiciário, Classe B, Nível I, do Orgão Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, de Acordo com a Portaria Nº. 1722 /2021, Publicado no D.o.e. Em 08 de Novembro de 2021.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Lidia Barbosa de Souza, Moises Bentes de Siqueira Cavalcanti, Lya Marie Valentin de Souza Cavalcanti

19) PROCESSO Nº 13521/2022

Anexos: 14172/2022 e 14174/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria de Fátima Abinader Dutra, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Jose Cardoso Dutra, Matrícula N.º 000.656-4c, no Cargo de Professor 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência 4, do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 542/2022, Publicado no D.o.e. Em 11 de Abril de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jose Cardoso Dutra, Maria de Fatima Abinader Dutra

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

20) PROCESSO Nº 13541/2022

Anexos: 14110/2022





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.49

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Armando Jose de Albuquerque, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Yasuko Yamane, Matrícula N.º 011.563-0a, no Cargo de Professor, 5ª Classe, Pf20.lic-v, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, de Acordo com a Portaria N.º. 366/2022, Publicado no D.o.e. Em 17 de Maio de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Armando Jose de Albuquerque, Yasuko Yamane, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

21) PROCESSO Nº 13909/2022

Anexos: 10849/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Gilberto Nogueira de Oliveira, Matrícula N.º 016475-5-d, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª classe, Referência G1, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no D.o.e. Em 10 de Junho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Gilberto Nogueira de Oliveira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

22) PROCESSO Nº 13948/2022

Anexos: 16054/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Nemezio da Silva Martins, na Condição de Companheiro da Ex-servidora Maria Lucineia Macedo, Matrícula N.º 184701-5-b, no Cargo de Tec. Em Administração, 4ª Classe, Nível C, do Órgão Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea, de Acordo com a Portaria N.º. 623/2022, Publicado no D.o.e. Em 28 de Abril de 2022.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Nemezio da Silva Martins, Maria Lucineia Macedo

Procurador(a): João Barroso de Souza

23) PROCESSO Nº 14223/2022

Anexos: 17014/2021 e 14496/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Monica Batista Martins, na Condição de Filha do Ex-servidor Horacio Martins, Matrícula N.º 069.721-4d., no Cargo de Auxiliar de Serviços Municipais/rda, do Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf, de Acordo com a Portaria N.º 567/2020, Publicado no D.o.m. Em 17 de Novembro de 2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

Interessado(s): Monica Batista Martins, Manaus Previdência - Manausprev, Horacio Martins

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

24) PROCESSO Nº 17014/2021

Assunto: Pensão por Morte





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.50

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Januaria Maria Vieira Martins, na Condição de Cônjuge do Sr. Horacio Martins, Matrícula N° 069.721-4d, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf, Publicado no Dom Em 28 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Januaria Maria Vieira Martins, Horacio Martins

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

25) PROCESSO Nº 14253/2022

Anexos: 12544/2021, 11304/2022 e 12469/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Gabriel Tome Cardoso Marques, na Condição de Filho do Ex-servidor Haroldo Marques dos Santos, Matrícula N.º 081.862-3b, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 2b, do Orgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria N.º 327/2022, Publicado no D.o.m. Em 29 de Junho de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Haroldo Marques dos Santos, Manaus Previdência - Manausprev, Gabriel Tome Cardoso Marques

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

26) PROCESSO Nº 14308/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Margarida Carvalho Guimaraes, no Cargo de Zeladora , do Orgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado(s): Margarida Carvalho Guimaraes, Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

27) PROCESSO Nº 14378/2022

Anexos: 14525/2022 e 14646/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Jonas Sales de Lima, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Celia Brelaz de Lima, Matrículas N.º 026.038-0c e N.º 026.038-0d, Em 02 (dois) Cargos de Professor 5ª Classe, Pf20-lic-v, Referência G e Professor 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 920/2022, Publicado no D.o.e. Em 06 de Junho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Celia Brelaz de Lima, Fundação Amazonprev, Jonas Sales de Lima

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

28) PROCESSO Nº 14415/2022

Anexos: 13109/2015

Assunto: Pensão por Morte





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.51

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Joao Bezerra dos Santos, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Maria Ferreira dos Santos, Matrícula N.º 081.487-3c, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 6-a, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria N.º 259/2022, Publicado no D.o.m. Em 27 de Maio de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Joao Bezerra dos Santos, Maria Ferreira dos Santos

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

29) PROCESSO Nº 14451/2022

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação da Transferência do Sr.edenilton Marim Inacio, Matrícula Nº 161.286-7a, na Graduação de 1.º Sargento Qppm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no D.o.e. Em 25 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Edenilton Marim Inacio, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

30) PROCESSO Nº 14507/2022

Anexos: 12366/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Francisco Carlos de Narazeth Filho, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Marlene da Silva Nazareth, Matrícula N.º 112.802-7b, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-e, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria N.º 362/2022, Publicado no D.o.m. Em 12 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Francisco Carlos de Nazareth Filho, Manaus Previdência - Manausprev, Marlene da Silva Nazareth

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

31) PROCESSO Nº 14511/2022

Anexos: 11048/2015 e 11638/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Luzineide de Castro da Silva, na Condição de Companheira do Ex-servidor Sebastiao Gomes Loureiro, Matrícula N.º 050.416-5d, no Cargo de Motorista, 3ª Classe, Referência "a", do Órgão Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam, de Acordo com a Portaria N.º. 1191/2022, Publicado no D.o.e. Em 15 de Julho de 2022.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado(s): Sebastiao Gomes Loureiro, Luzineide de Castro da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

32) PROCESSO Nº 14602/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Jocelina Correa Dias, Matrícula Nº 145.806-0a, no Cargo de Professor Pf20-esp-iii, 3ª Classe, Referência G1, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 1099/2022, Publicado no D.o.e. Em 12 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.52

Interessado(s): Jocelina Correa Dias, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

33) PROCESSO Nº 14605/2022

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Jose Romulo de Oliveira, Matrícula Nº 074.229-5 B, no Cargo de Motorista de Autos 7-a, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº 400/2022, Publicado no D.o.m. Em 29 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Jose Romulo de Oliveira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

34) PROCESSO Nº 14624/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Valdemir Andrade Melo, na Condição de Companheiro da Ex-servidora Marta Rodrigues de Andrade, Matrícula N.º 146.629-1a, no Cargo de Professor Pf20-lpl-iv, 4ª Classe, Referência "g", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 1184/2022, Publicado no D.o.e. Em 14 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Marta Rodrigues de Andrade, Fundação Amazonprev, Valdemir Andrade Melo

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

35) PROCESSO Nº 14659/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr.antonio Marcos Maia do Nascimento, Matrícula Nº 155.078-0-a,na Graduação de 1º Sargento Qppm,do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 15 de Julho de 2022, Publicado no D.o.e. Em 15 de Julho de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Antonio Marcos Maia do Nascimento, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

36) PROCESSO Nº 14678/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Georgete dos Santos Pereira, Matrícula Nº 124.763-8-b, no Cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "a", Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), de Acordo com a Portaria Nº 1172/2022, Publicado no D.o.e. Em 20 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Maria Georgete dos Santos Pereira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

37) PROCESSO Nº 14733/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.53

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Fomento N° 037/2021 - Feas, de Responsabilidade da Sra. Cadige Jamel Bohadana, do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas - Transferência de Recursos Provenientes da Emenda Parlamentar N° 045/2021 do Deputado Estadual Felipe Souza Para Aquisição de Cestas Básicas Para Doar Às Famílias Em Situação de Pobreza e Vulnerabilidade Social Afetadas pela Covid-19 no Amazonas.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Ordenador: Cadige Jamel Bohadana

Interessado(s): Associação dos Deputados e Ex-deputados Estaduais, Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, Fausto de Souza Neto

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

38) PROCESSO N° 14792/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Ana Marinês Perin, Matrícula N° 145.065-4-a, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência "g", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de acordo com a Portaria N° 1159/2022, Publicado no D.o.e. Em 21 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Ana Marines Perin, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

39) PROCESSO N° 14912/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Zacarias de Souza Farias, Matrícula N° 018.259-1a, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência H, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de acordo com a Portaria N° 1270/2022, Publicado no D.o.e. Em 29 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Zacarias de Souza Farias

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

40) PROCESSO N° 14921/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Rosenilda Correa Baeta, Matrícula N° 145.373-4a, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência "g1", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de acordo com a Portaria N° 1279/2022, Publicado no D.o.e. Em 29 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Rosenilda Correa de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

41) PROCESSO N° 14956/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Marília Diva Neves Fonseca, no Cargo de Professora, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de acordo com o Decreto N° 019/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado(s): Marília Diva Neves Fonseca, Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.54

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

42) PROCESSO Nº 14964/2022

Anexos: 10628/2014 e 10671/2013

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Amy Moura e Silva, Matrícula Nº 081.275-7a, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 2-f, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº 428/2022, Publicado no D.o.m. Em 16 de Agosto de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Amy Moura e Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

43) PROCESSO Nº 15004/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Dinarth Azevedo Marialva, Matrícula Nº 125.333-6b, no Cargo de Técnico de Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, do Órgão Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, de Acordo com a Portaria Nº. 1311/2022, Publicado no D.o.e. Em 08 de Agosto de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Dinarth Azevedo Marialva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

44) PROCESSO Nº 15072/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. José Jafre Furtado Viana, Matrícula Nº 0246, no Cargo de Professor, do Órgão Prefeitura Municipal de Nhamundá, de Acordo com o Decreto Municipal Nº 434/2021, Publicado no D.o.m. Em 09 de Agosto de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Jose Jafre Furtado Viana

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

45) PROCESSO Nº 15090/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Cristina Motta Ferreira, Matrícula Nº 124.979-7a, no Cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe C, Referência 3 do Órgão Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam, de Acordo com a Portaria Nº. 1307/2022, Publicado no D.o.e. Em 09 de Agosto de 2022.

Órgão: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam

Interessado(s): Cristina Motta Ferreira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

46) PROCESSO Nº 15157/2022

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Rosangela da Silva Cruz, Matrícula N.º 065.075-7a, no Cargo de Assistente Em Saúde Auxiliar de Enfermagem C-08, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, de Acordo com a Portaria N.º 458/2022, Publicado no D.o.m. Em 29 de Agosto de 2022.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.55

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Rosângela da Silva Cruz

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

47) PROCESSO Nº 15172/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. James da Silva Tavares, Matrícula N.º 137.440-0a, Ao Posto de 1.º Tenente Qoapm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 15 de Agosto de 2022, Publicado no D.o.e. Em 15 de Agosto de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, James da Silva Tavares

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

48) PROCESSO Nº 15259/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. João Carlos Cordeiro Boneth, Matrícula N.º. 122.877-3c, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência "g", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria N.º. 1410/2022, Publicado no D.o.e. Em 18 de Agosto de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Joao Carlos Cordeiro Boneth, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

49) PROCESSO Nº 15308/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Raimunda Nonata Sales de Araujo, Matrícula N.º 132147-1b, no Cargo de Professor Pf20. Esp-iii, 3ª Classe, Referência "g", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria N.º. 1427/2022, Publicado no D.o.e. Em 22 de Agosto de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimunda Nonata Sales de Araujo

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

50) PROCESSO Nº 15311/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Dolores Alfaia, Matrícula N.º. 064.762-4 A, no Cargo de Assistente Em Saúde Auxiliar de Enfermagem C-10, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsá, de Acordo com a Portaria N.º 470/2022, Publicado no D.o.m. Em 01 de Setembro de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

Interessado(s): Maria Dolores Alfaia, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

51) PROCESSO Nº 15440/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.56

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Jorge Erlande Mendes Cabral, Matrícula Nº 137.210-6a, na Graduação de Subtenente Qppm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 19 de Agosto de 2022, Publicado no D.o.e. Em 19 de Agosto de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Jorge Erlande Mendes Cabral, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11725/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Iris Lopes do Nascimento, na Condição de Cônjuge do Sr. Erielson Gomes do Nascimento, Auxiliar Administrativo I, Matrícula 5192, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, Publicado no Dom Em 29/01/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Iris Lopes do Nascimento, Erielson Gomes do Nascimento, Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - Rioprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 13003/2020

Anexos: 13007/2020, 13011/2020 e 13009/2020

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Referente a 2ª Parcela e Ao Primeiro Termo Aditivo Ao Convênio Nº 5/2012, Firmado Entre a Sejel e o Instituto Unidos pela Amazonia - Iupam. (processo Físico Originário Nº 2564/2014)

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Interessado(s): Jonas Torres Campelo Filho, Instituto Unidos pela Amazônia - Iupam, Alessandra Campêlo da Silva, Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 13007/2020

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Referente a 1º Parcela do Segundo Termo Aditivo Ao Convênio Nº 05/12-sejel/iupam/projeto Bom de Bola. (processo Físico Originário Nº 756/2014)

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Interessado(s): Instituto Unidos pela Amazônia - Iupam, Jonas Torres Campelo Filho, Alessandra Campêlo da Silva, Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

4) PROCESSO Nº 13011/2020

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Referente a 2º Parcela do Segundo Termo Aditivo Ao Convênio Nº 05/12, Firmado com a Sejel/iupam. (processo Físico Originário Nº 3630/2014)

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.57

Interessado(s): Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel, Instituto Unidos pela Amazônia - Iupam, Alessandra Campêlo da Silva, Jonas Torres Campelo Filho
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

5) PROCESSO Nº 13009/2020

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio
Obj.: Tomada de Contas Referente a 1º Parcela do Convênio Nº 05/2012, Firmado Entre a Sejel e o Instituto Unidos pela Amazônia - Iupam. (processo Físico Originário Nº 3612/2014)
Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel
Interessado(s): Jonas Torres Campelo Filho, Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel, Alessandra Campêlo da Silva, Instituto Unidos pela Amazônia - Iupam
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

6) PROCESSO Nº 10023/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada
Obj.: Transferência do Cabo Qppm Paulo Roberto Rodrigues da Silva, Matrícula 054.021-8a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 28/10/2020.
Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam
Interessado(s): Fundação Amazonprev, Paulo Roberto Rodrigues da Silva
Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

7) PROCESSO Nº 16916/2021

Assunto: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio
Obj.: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Convênio Nº 09/2019 - Sec, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Prefeitura Municipal de Autazes.
Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec
Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, Esther Oliva Veloso Rengifo, Prefeitura Municipal de Autazes
Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

8) PROCESSO Nº 13328/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Cintia Simone Moura Filgueiras, Matrícula Nº 061.251-0b, no Cargo de Pedagogo 20h 4-b, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no D.o.e. Em 24 de Maio de 2022.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed
Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Cintia Simone Moura Filgueiras
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

9) PROCESSO Nº 13450/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio
Obj.: Prestação de Contas do Termo de Convênio Nº 22/2021-sepror, de Responsabilidade do Sr. Petrucio Pereira de Magalhaes Júnior, da Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror - Aquisição Motores Estacionarios 5.5





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.58

Hp Acoplados com Rabeta Para o Escoamento da Produção Agropecuária Pesqueira e Florestal do Município de Rio Preto da Eva.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, Anderson Jose de Sousa, Petrucio Pereira de Magalhaes Júnior

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

10) PROCESSO Nº 14017/2022

Anexos: 14428/2022 e 14477/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Suely Santos de Oliveira, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Manoel Amaro de Oliveira, Matrícula N.º 021029-3-a, no Cargo de Agente Auxiliar - Equivalência Remuneratória do Cargo de Auxiliar Operacional, 3ª Classe, Ref. A, do Órgão Secretaria de Estado da Administração e Gestão - Sead, de Acordo com a Portaria N.º 558/2022, Publicado no D.o.e. Em 18 de Abril de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Administração e Gestão - Sead

Interessado(s): Manoel Amaro de Oliveira, Fundação Amazonprev, Suely Santos de Oliveira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

11) PROCESSO Nº 14376/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Ozelaine Rosas de Souza, Matrícula Nº 376, no Cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 10, do Órgão Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no D.o.m. Em 02 de Maio de 2022.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Ozelaine Rosas de Souza, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

12) PROCESSO Nº 14450/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Jane Novaes de Paula, Matrícula Nº 105.898-3a, no Cargo de Agente Administrativo, Classe "g", Referência 4, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Publicado no D.o.e. Em 06 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jane Novaes de Paula

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

13) PROCESSO Nº 14463/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Lins, no Cargo de Assistente de Controle Externo A, Matrícula Nº 000.025-6a do Órgão Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-tceam, Publicado no Doe Em 01/08/2022.

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam, Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Lins

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.59

14) PROCESSO Nº 14553/2022

Anexos: 10015/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Retificação da Transferência do Sr. Antonio Pedro Guedes Braga, Matrícula Nº 126.317-0a, Ao Posto de 2.º Tenente Qoapm, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 01 de Agosto de 2022, Publicado no D.o.e.em 01 de Agosto de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Antonio Pedro Guedes Braga, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

15) PROCESSO Nº 14567/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Ilma Almeida Correa, Matrícula Nº 158.819-2-b, no Cargo de Cozinheiro A, com Equivalência Para Fins Remuneratórios no Cargo de Copeiro, Classe "a", Referência 1, do Orgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), de Acordo com a Portaria Nº 1012/2022, Publicado no D.o.e. Em 12 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ilma Almeida Correa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

16) PROCESSO Nº 14636/2022

Anexos: 15414/2019

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria por Revisão da Sra. Mariolinda Corrêa Garcia dos Santos, Matrícula Nº 080.070-8a, no Cargo de Técnico Fazendário, Nível 22, do Orgão Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef, de Acordo com a Portaria Nº 379/2022, Publicado no D.o.m. Em 19 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef

Interessado(s): Mariolinda Correa Garcia dos Santos, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

17) PROCESSO Nº 14790/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Elzamim Lopes Rezende, Matrícula Nº 157.979-7a, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência D, do Orgão Junta Comercial do Estado do Amazonas - Jucea, de Acordo com a Portaria Nº 1177/2022, Publicado no D.o.e. Em 21 de Julho de 2022.

Órgão: Junta Comercial do Estado do Amazonas - Jucea

Interessado(s): Elzamim Lopes Rezende, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

18) PROCESSO Nº 14869/2022

Anexos: 11549/2020

Assunto: Transferência Retificação





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.60

Obj.: Retificação da Transferência do Sr. Francisco Ribeiro dos Santos, Matrícula Nº 126.134-7a, Ao Posto de 1º Tenente Qoapm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 17 de Agosto de 2022, Publicado no D.o.e. Em 17 de Agosto de 2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco Ribeiro dos Santos

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

19) PROCESSO Nº 14961/2022

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Nadi Carvalho Franco, Matrícula Nº 290, no Cargo de Técnico Administrativo, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de Acordo com o Decreto Nº 44/2009.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado(s): Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas, Nadi Carvalho Franco

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

20) PROCESSO Nº 15076/2022

Anexos: 12612/2022

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria Compulsória da Sra. Lyres Margareth Soares Bentes, Matrícula Nº 014.318-9 A, no Cargo de Especialista Em Saúde Enfermeiro Geral E-14, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, de Acordo com a Portaria N.º 423/2022, Publicado no D.o.m. Em 12 de Agosto de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Lyres Margareth Soares Bentes, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

21) PROCESSO Nº 15095/2022

Anexos: 15518/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Sarah Maria Brandao da Silva, Matrícula Nº 006.647-8 A, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-f, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria N.º 433/2022, Publicado no D.o.m. Em 17 de Agosto de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Sarah Maria Brandao da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

22) PROCESSO Nº 15156/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Marcos Evandro Johnson de Assis, Matrícula N.º 063.350-0 A, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 3-d, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria N.º 450/2022, Publicado no D.o.m. Em 23 de Agosto de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Marcos Evandro Johnson de Assis, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.61

11 de Outubro de 2022

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.62

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [v](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f](#) [/tceam](#) [tceam](#) [/tce-am](#) [tceamazonas](#) [/tceam](#)



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.63

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

ERRATA Nº 38/2022-DIPLAF

Errata da Portaria Nº 217/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 05/10/2022;

ONDE SE LÊ: I - DESIGNAR ...Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (processo 12.176/2022)...

LEIA-SE: I - DESIGNAR ...Gestão de Recursos Humanos do FUNDEB / Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (processo 12.198/2022)...

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

Portaria nº 103/2022-SEGER/FC, de 06 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto na legislação de regência vigente;





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.64

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ÂNGELA MARIA PEDROSA GALVÃO**, matrícula 000.740-4A, para atuar como **FISCAL**, e o servidor **LUIZ FELIPE DE MELO FROTA**, matrícula 003.439-8A, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 41/2022** (Processo nº 7560/2022-SEI/TCE/AM), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte para os servidores e colaboradores desta Corte de Contas, que entre si celebram o **TCE/AM** e o **SINETRAM - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ 04.603.197/0001-04.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à data de início da vigência do Contrato supracitado, 21/09/2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2022.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 253/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.65

CONSIDERANDO o Memorando Nº 180/2022/DICAD/SECEX (Processo SEI 12039/2022);

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Flaviano Gomes de França** - matrícula: 003.799-0A e **José Raimundo Maquiné Júnior** - matrícula: 001.810-4A, sob a presidência do primeiro, para realizarem inspeção ordinária *in loco* na Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA (processo 12.042/2022) no período de **17/10/2022 a 21/10/2022**, referente ao exercício de 2021;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho.

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 06 de outubro de 2022.

JORGÉ GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.66

PORTARIA Nº 254/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO que as comissões designadas pelas Portarias Nº 76/2022-GP/SECEX/DIPLAF e Nº 225/2022-GP/SECEX/DIPLAF, não realizaram as viagens para Ipixuna e Guajará por motivos de conflito de datas e em razão disso não houve pagamentos de diárias nem concessão de adiantamentos;

R E S O L V E:

I – TORNAR sem efeito as **Portarias Nº 76/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 27/04/2022 e **Nº 225/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada em 03/10/2022, a contar da data de publicação desta Portaria.

II – DESIGNAR os servidores **Mozart Santos Salles de Aguiar Júnior** – matrícula: 000.701-3A e **Francisco das Chagas Ferreira Lins** – matrícula: 000.693-9A, para no período de **01/11/2022 a 16/11/2022**, em comissão, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de **Ipixuna e Guajará**, estabelecendo o primeiro servidor como presidente da comissão de **Ipixuna** e o segundo como presidente da comissão de **Guajará**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2021, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

III – DESIGNAR o servidor **Edmilson Ribeiro da Silva Júnior** - matrícula 001.926-7A, para no período de **01/11/2022 a 16/11/2022**, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Ipixuna e Guajará**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, e demais processos pendentes na DICOP;

IV - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.67

V – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

VI – SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **16 (dezesseis)** diárias aos servidores designados nos **itens II e III**;

VII – CONCEDER adiantamentos no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), em favor do servidor **Mozart Santos Salles de Aguiar Júnior** – matrícula: 000.701-3A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) em favor do servidor **Edmilson Ribeiro da Silva Júnior** - matrícula 001.926-7A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VIII – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

IX – ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;

b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;

c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;

d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.68

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ATON.º 171/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 367/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 28.09.2022, constante do Processo SEI n.º 008773/2022;

RESOLVE:

APOSENTAR Voluntariamente por Tempo de Contribuição à servidora **KARENN DE LYZ DE CARVALHO TOLEDANO**, matrícula n.º 0003492A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental “C”, nos termos do **art. 3º da EC n.º 47/2005**, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das parcelas:

CARGO: Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental “C” - Classe D, Nível III.	VALOR (R\$)
PROVENTOS - Lei n.º 5.995/2022 de 20.07.2022.	R\$ 14.954,14
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, inciso IX.	R\$ 8.972,48
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, inciso III.	R\$ 1.495,41
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%) Lei n.º 3.486/2010 art. 12, § 2º, atualizada pela Lei n.º 4.743, § 1º, inciso III e § 3º do Artigo 7º.	R\$ 2.990,83
TOTAL	R\$ 28.412,86
13º SALÁRIO – 01 (uma) parcela do provento - opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu § 3º do Artigo 4º da Lei n.º 1.897/1989.	R\$ 28.412,86

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.69

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ATO Nº 178/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações;

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor **LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR** para o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro – símbolo CC-2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data e suas alterações, a partir de 11.10.2022.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ATO Nº 179/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.70

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 390/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 28.09.2022, constante do Processo SEI n.º 005909/2022,

RESOLVE:

REENQUADRAR o servidor **EMANOEL LINS CASTRO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 000.637-8A, nos termos do art. 19 do ADCT, no regime estatutário do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme dispunha o artigo 210, da Lei n.º 1.762/1986, c/c o art. 97, §1º, da Constituição da República de 1969, no cargo de Assistente de Controle Externo “B” de acordo com a Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018 que regula o quadro de pessoal deste Tribunal de Contas.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

AT O N.º 180/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 389/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 28.09.2022, constante do Processo SEI n.º 310/2019-S,

RESOLVE:

REENQUADRAR a servidora **RENATA RAPOSO DA CAMARA VIEIRA**, matrícula n.º 000.245-3A, nos termos do art. 19 do ADCT, no regime estatutário do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme dispunha o artigo 210, da Lei n.º 1.762/1986, no cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “B” de acordo com a Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018 que regula o quadro de pessoal deste Tribunal de Contas.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.71

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 781/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 83/2022/GOV/VP, datado de 30.09.2022, constante no Processo n.º 012665/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o Senhor Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**, matrícula n.º 003.616-1A, para no período de 28 a 30.11.2022, participar do 15º Seminário Nacional "Ouvidores & Ouvidorias", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, em São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.72

PORTARIA N.º 785/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 7/2022/GCJPINHEIRO, datado de 05.10.2022, constante no Processo SEI n.º 012928/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR a servidora **MARTA DA SILVA ARIAS**, matrícula n.º 0028770B, para assessor a Comissão de Jurisprudência, instituída pela Portaria n.º 75/2022-GPDRH, datada de 19.01.2022, a contar de 01.10.2022;

II- ATRIBUIR à servidora, a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 01.10.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 786/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5971/2022/GP, datado de 06.10.2022, constante no Processo SEI n.º 013044/2022;

R E S O L V E:





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.73

I- **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ANTONIO PINTO NETO**, matrícula n.º 0010952A, para nos dias 19 e 20.10.2022, participar da oficina referente a fase de validação da Identidade Organizacional do Instituto Rui Barbosa - IRB (Missão, Visão e Valores), na sede do Instituto Serzedello Corrêa -ISC, em Brasília/DF;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 787/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Exposição de Motivos n.º 10/2022/SETIN, datado de 04.10.2022, constante no Processo SEI n.º 012795/2022;

R E S O L V E:

I- **INSTITUIR** a comissão de Ciência de Dados e Inteligência Artificial, com a seguinte composição, a contar de 10.10.2022;

SERVIDORES
WALDIR DE OLIVEIRA PINTO (Coordenador) Matrícula n.º 0036714A
CARLOS AUGUSTO BATALHA DO NASCIMENTO Matrícula n.º 0036587A
DAYANE MAYELY SILVA DE OLIVEIRA Matrícula n.º 0036684A





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.74

DIEGO DE FREITAS NASCIMENTO Matrícula n.º 0018996A
FRANCISCO MOSS NETO Matrícula n.º 0036692A
JULIO LUCIANO TAVARES MICHEL Matrícula n.º 0036595A
MATHEUS HENRIQUE DE BRITO PIRES Matrícula n.º 0036765A
RAMON MARLON SILVA GOMES Matrícula n.º 0036722A

II- ATRIBUIR aos servidores, a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 10.10.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 788/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5974/2022/GP, datado de 06.10.2022, constante no Processo n.º 009941/2022;

RESOLVE:

I- LOTAR o servidor **ÉDER CORDEIRO BARBOSA**, matrícula n.º 0013854A, no Departamento de Auditoria Operacional - DEAOP, a contar de 06.10.2022;

II- REVOGAR a lotação anterior.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.75

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 789/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo Procurador de Contas **Evanildo Santana Bragança**, datado de 05.10.2022, constante do Processo SEI n.º 012963/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o Procurador de Contas **EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**, matrícula n.º 0008893A, para no período de 17 a 21.10.2022, participar do 1º Curso e-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o manual simplificado S-10 de 17/05/2021 e Conceitos básicos sobre GFIP/SEFIP 8.4, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.76

P O R T A R I A N.º 790/2022 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, incisos I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 383/2022– Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 28.09.2022, constante no Processo SEI n.º 011410/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER à Senhora Procuradora de Contas **ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**, matrícula n.º 001.048-0A, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 30.08.2022 e 120 (cento e vinte) dias a contar de 15.09.2022, nos termos do artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual n.º 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 791/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, I e V do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 1193/2022/SECEX/GP, datado de 06.10.2022, constante no Processo SEI n.º 012695/2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.77

RESOLVE:

I - LOTAR os servidores abaixo, a contar de 06.10.2022, conforme segue:

NOME	SETOR
IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI Matrícula n.º 002.072-9A	Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos - DILCON
PAULO AFONSO DE ALCANTARA FERREIRA Matrícula n.º 003.801-6A	Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual - DICAÍ

II – REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 792/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6024/2022/GP, datado de 10.10.2022, constante no Processo SEI n.º 011153/2022;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **KLEILSON FROTA SALES MOTA**, matrícula n.º 002.235-7A, adicional de qualificação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data do requerimento, ou seja, a contar de 25.08.2022, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.78

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 793/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 23/2022/GCFABIAN, datado de 04.10.2022, constante no Processo SEI n.º 012902/2022;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ANA VIRGINIA VIEIRA FANALI**, matrícula n.º 003.917-9A, no Gabinete do Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa - GCFABIAN, a contar de 28.09.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 794/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.79

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6023/2022/GP, datado de 10.10.2022, constante no Processo SEI n.º 011684/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **ROMULO NUNES PORTILHO**, matrícula n.º 003.911-0A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data do requerimento, ou seja, a contar de 09.09.2022, nos termos do art. 7º, § 3º, inciso V da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 795/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5994/2022/GP, datado de 10.10.2022, constante no Processo SEI n.º 008886/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 003.791-5A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data do requerimento, ou seja, a contar de 06.07.2022, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.80


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 796/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5995/2022/GP, datado de 10.10.2022, constante no Processo SEI n.º 010093/2022;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WILLACE LIMA DE SOUZA**, matrícula n.º 003.904-7A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data do requerimento, ou seja, a contar de 02.08.2022, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 797/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6019/2022/GP, datado de 10.10.2022, constante no Processo SEI n.º 010671/2022;

RESOLVE:





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.81

CONCEDER ao servidor **REBSON BERNARDO DE SOUZA**, matrícula n.º 003.907-1A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data do requerimento, ou seja, a contar de 15.08.2022, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 798/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04 de janeiro de 2022, publicada no DOE de mesma data, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5967/2022/GP, datado de 10.10.2022, constante no Processo SEI n.º 000787/2022;

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido da servidora **NINA CRUZ ANTONY HOAEGEN**, matrícula n.º 003.437-1A, que ocupa o cargo de Assessor da Presidência, de ingresso no programa de teletrabalho pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de 05.07.2022;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que ressalte a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido na Meta de Desempenho, bem como a análise e manifestação nos processos da Diretoria de Controle Externo de Transferência Voluntária - DIATV em quantitativo estabelecido pela Comissão de Apoio ao Teletrabalho, caso tenha sido designado;





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.82

III – DETERMINAR à Comissão de Apoio ao Teletrabalho o acompanhamento do desempenho e os resultados alcançados pela servidora participante do teletrabalho, conforme o artigo 5º, V da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA SEI Nº 175/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 345/2022 – Tribunal Pleno, datado de 13.09.2022, constante do Processo n.º 010249/2022;

R E S O L V E:

I- RECONHECER o direito da servidora **ROSINEIDE AZEVEDO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 0003280A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2017/2022, completado em 17.07.2022, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias;

II- DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2017/2022, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2022.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.83


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI Nº 180/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 010283/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **EDER BARBOSA CORDEIRO**, matrícula n.º 0013854A, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico n.º 22/5149, no período de 13.07.2022 a 11.08.2022, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI Nº 181/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 009348/2022;

R E S O L V E:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.84

CONCEDER a servidora **HORTENÇA DA SILVA SAMPAIO**, matrícula n.º 0013218A, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico n.º 22/5776, no período de 15 a 19.07.2022, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI N° 182/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 009413/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **FRANCIANE MENEZES DE CASTRO**, matrícula n.º 0013137A, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico n.º 22/5780, no período de 18.07.2022 a 01.08.2022, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI N° 187/2022 - SGDRH

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.85

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 012923/2022;

R E S O L V E:

INCLUIR o nome da servidora relacionada abaixo na Portaria n.º 255/2021-SGDRH, datada de 17.11.2021, conforme Escala de Férias do Exercício 2022, publicado no DOE/TCE-AM de 29 de novembro de 2021, Edição n.º 2675:

ESCALA DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2022		
MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA
0032239B	EDUARDA CORRÊA AMORIM	01.11.2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2022.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI Nº 188/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 379/2022– Tribunal Pleno, datado de 28.09.2022, constante do Processo n.º 008069/2022;

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito da servidora **KARENN DE LYZ DE CARVALHO TOLEDANO**, matrícula n.º 0003492A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2016/2021, completado em 01.06.2021, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.86

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2016/2021, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2022.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI Nº 189/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 369/2022– Tribunal Pleno, datado de 28.09.2022, constante do Processo n.º 011053/2022;

R E S O L V E:

I- RECONHECER o direito do servidor **BELARMINO CABETE LINS**, matrícula n.º 0004545A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 1996/2022, completado em 01.01.2022, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias;

II- DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 1996/2022, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2022.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.87


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI Nº 190/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 370/2022 – Tribunal Pleno, datado de 28.09.2022, constante do Processo n.º 007750/2022;

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito ao servidor **GREYSON JOSÉ DE CARVALHO BENACON**, matrícula n.º 0000469A, à contagem em dobro da Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios 1993/1998;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial, contada em dobro, do período de 18.11.1993 a 18.11.1998, nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2022.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

ADMINISTRATIVO

Extrato





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.88

2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 05 /2022

1. **Data:** 11//07/2022 **Processo Administrativo:** 807/2018-SSEI/TCE/AM -SEI/TCE/AM.
2. **Espécie:** Termo de Contrato.
3. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, representado por seu presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
4. **Contratada:** **Instituto de Protestos de Títulos do Brasil -IEPTB**, CNPJ-MF09.577.844/0001-74, representado por seu Procurador e Superintendente, Arivan de Carvalho Nunes.
5. **Objeto:** Títulos e outros documentos de dívida de que seja apresentante ou credor o TCE/AM, e a execução dos procedimentos de distribuição dos títulos ou documentos de dívida a protesto e os procedimentos relativos ao protesto pelos tabelionatos filiados ao IEPTB/AM, com o recebimento das custas e emolumentos dos títulos ou outros documentos de dívida protestados, sendo diferido para o ato do pagamento ou cancelamento do protesto, como encargo do devedor.
6. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme terceira cláusula deste Aditivo.
7. **Valor::** Não oneroso.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.89

MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS DO TCE/AM - SETEMBRO DE 2022								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	132	64	255	319	171	158	329	122
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	293	14	243	257	125	158	283	267
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	157	6	372	378	92	355	447	88
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	60	96	238	334	62	151	213	181
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	330	57	155	212	56	161	217	325
Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa	32	39	183	222	71	154	225	29
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	256	114	180	294	163	170	333	217
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	39	79	259	338	105	151	256	121
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	48	82	221	303	98	185	283	68
Auditor Alber Furtado	102	63	163	226	89	161	250	78
TOTAIS	1449	614	2269	2883	1032	1804	2836	1496



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.90

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL PLENO - SETEMBRO DE 2022								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	126	9	196	205	111	116	227	104
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	215	14	147	161	58	106	164	212
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	88	6	256	262	39	271	310	40
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	14	42	174	216	22	111	133	97
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	221	18	110	128	20	94	114	235
Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa	30	15	123	138	31	112	143	25
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	153	41	80	121	53	80	133	141
Auditor Alípio Reis Fimo Filho	31	19	170	189	61	91	152	68
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	37	19	154	173	37	125	162	48
Auditor Alber Furtado	51	17	82	99	54	66	120	30
TOTAIS	966	200	1492	1692	486	1172	1658	1000



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.91

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA PRIMEIRA CÂMARA - SETEMBRO DE 2022								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa(PRESIDENTE)	2	24	60	84	40	42	82	4
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	78	0	96	96	67	52	119	55
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	69	0	116	116	53	84	137	48
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	8	60	89	149	44	60	104	53
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	11	63	67	130	61	60	121	20
TOTAIS	168	147	428	575	265	298	563	180

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA SEGUNDA CÂMARA - SETEMBRO DE 2022								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (PRESIDENTE)	6	55	59	114	60	42	102	18
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	46	54	64	118	40	40	80	84
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	109	39	45	84	36	67	103	90
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	103	73	100	173	110	90	200	76
Auditor Alber Furtado	51	46	81	127	35	95	130	48
TOTAIS	315	267	349	616	281	334	615	316

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.92

MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS DO TCE/AM - 3º TRIMESTRE								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do trimestre anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	66	171	872	1043	368	619	987	122
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	371	45	753	798	412	490	902	267
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	82	13	1303	1316	248	1062	1310	88
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	96	270	590	860	173	602	775	181
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	246	208	540	748	163	506	669	325
Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa	17	160	481	641	166	463	629	29
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	291	534	449	983	559	498	1057	217
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	49	186	793	979	329	578	907	121
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	48	216	579	795	269	506	775	68
Auditor Alber Furtado	144	174	608	782	263	585	848	78
TOTAIS	1410	1977	6968	8945	2950	5909	8859	1496



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.93

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL PLENO - 3º TRIMESTRE								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do trimestre anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	55	29	658	687	211	427	638	104
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	282	45	408	453	228	295	523	212
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	21	13	1017	1030	117	894	1011	40
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	68	122	403	525	60	436	496	97
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	195	80	359	439	72	327	399	235
Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa	16	88	364	452	89	354	443	25
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	154	143	267	410	189	234	423	141
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	47	55	524	579	188	370	558	68
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	35	50	405	455	100	342	442	48
Auditor Alber Furtado	78	54	269	323	125	246	371	30
TOTAIS	951	679	4674	5353	1379	3925	5304	1000



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.94

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA PRIMEIRA CÂMARA - 3º TRIMESTRE								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do trimestre anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa (PRESIDENTE)	1	72	117	189	77	109	186	4
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	89	0	345	345	184	195	379	55
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	61	0	286	286	131	168	299	48
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	2	131	269	400	141	208	349	53
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	13	166	174	340	169	164	333	20
Auditor Alber Furtado de Oliveira Junior	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	166	369	1191	1560	702	844	1546	180

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA SEGUNDA CÂMARA - 3º TRIMESTRE								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do trimestre anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (PRESIDENTE)	11	142	214	356	157	192	349	18
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	28	148	187	335	113	166	279	84
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	51	128	181	309	91	179	270	90
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	137	391	182	573	370	264	634	76
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	0	0	0	0	0	0	0	0
Auditor Alber Furtado	66	120	339	459	138	339	477	48
TOTAIS	293	929	1103	2032	869	1140	2009	316

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.95

PROCESSO Nº 15614/2022 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. MARCUS LÚCIO DE SOUSA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1027/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de outubro de 2022.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 11 de outubro de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR

PROCESSO	N. 15.337/2022
ÓRGÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM
NATUREZA	REPRESENTAÇÃO
ESPÉCIE	MEDIDA CAUTELAR
REPRESENTANTE	ITACOL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO(S)	DRS. LINCONL FREIRE DA SILVA (OAB/AM 11.125), ROSE ANNE GOMES DA SILVA (OAB/AM 9.907), GLÁUCIO HERCULANO ALENCAR (OAB/AM 11.183)
REPRESENTADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, POR MEIO DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO	REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTA PELA EMPRESA ITACOL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EM FACE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, POR MEIO DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 PELA PREGOEIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.96

1. Trata-se de **Representação com pedido de medida cautelar** (fls. 2/14, com anexos de fls. 15/219) formulada pela empresa **Itacol- Comércio e Serviços de Materiais de Construção Ltda.**, em face do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, por meio de sua Comissão de Licitação, em razão de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 45/2022 pela Pregoeira.
2. O referido certame tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, todos abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.
3. A empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial sagrou-se vencedora, no valor de R\$1.197.117,76 (um milhão, cento e noventa e sete mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos).
4. A representante alegou ser a então prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e participa do procedimento licitatório em tela.
5. Afirmou que houve tratativas com a empresa vencedora às escondidas (por e-mail), fora do chat da licitação, sendo-lhe concedido pela pregoeira prazo extenso demais para apresentar documentos que já deveria ter, bem como que a mesma já sabia dos documentos que seriam solicitados antes mesmo da solenidade licitatória.
6. Aduziu que fora concedido quase um mês de diligências para a referida empresa, em razão de erros de planilhas, ausência de documentos e certidões vencidas.
7. Destacou que a vencedora não pode continuar optante pelo simples nacional em demandas de cessão de mão de obra, além do que, em seu CNAE, sequer dispõe de locação de mão de obra, não atendendo ao edital.
8. Defendeu a ocorrência da quebra da isonomia e a violação dos princípios da impessoalidade e eficiência, motivo pelo qual requereu a concessão de medida cautelar para suspender a contratação da empresa vencedora e, no mérito, a anulação da decisão que homologou o certame.
9. A Presidência desta Corte, por meio do Despacho nº 1309/2022-GP, de fls. 220/222, admitiu a Representação e determinou a adoção das providências pertinentes ao caso.
10. Após a distribuição do feito a esta Relatoria, acautelei-me quanto ao pedido da medida cautelar, para determinar a oitiva da Sra. Tatiana Paz de Almeida, Pregoeira, e do Sr. Iano Sá e Souza de Wanderley, membro da equipe de apoio, acerca das questões suscitadas pela representante, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o Despacho nº 766/2022-GCARIMOUTINHO (fls. 233/235).





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.97

11. Em resposta aos Ofícios nº 0758 e 0759/2022-GTE-MPU (fls. 236/241), os notificados apresentaram defesa e documentos anexados às fls. 242/2586, alegando a ilegitimidade passiva do membro da equipe de apoio, em razão da sua exoneração pela Portaria nº 1920, de 20 de junho de 2022, bem como o atendimento integral da legislação, dos preceitos constitucionais, do princípio da vantajosidade, da obediência à legalidade, da vinculação ao edital, das orientações e ditames do TCU e jurisprudência dominante.

12. Asseverou que a contratação já ocorreu, estando a empresa vencedora em operação desde o dia 03/10/2022, havendo perigo de dano reverso, ao deixar o Judiciário do Estado do Amazonas sem manutenção dos sistemas de refrigeração de ar.

13. Segundo a Representada, o e-mail é meio oficial de comunicação, previsto em edital, tendo em vista que o sistema Comprasgov tem diversas limitações ao uso do “chat”. No caso em tela, o uso do e-mail em vez do chat se deu porque a sessão pública no dia 25 de julho já havia se encerrado, estando fechado para novas mensagens, ao passo em que fora concedido prazo de duas horas para manifestação da licitante, tendo esta feito pedido de prorrogação de prazo depois de a pregoeira já ter encerrado o chat, mas ainda dentro do referido prazo.

14. Assim, defendeu que todos os atos foram divulgados na primeira oportunidade, ao reabrir a sessão, de maneira transparente, com link direto para visualização dos e-mails, de modo que toda a comunicação e a condução do certame tiveram a devida divulgação e transparência, não havendo informações privilegiadas, tomando-se por base o horário oficial de Brasília.

15. Argumentou a demonstração do tratamento isonômico às licitantes que participaram do Pregão Eletrônico nº 045/2022-TJAM, pois todos os outros pedidos de prorrogação de prazo foram deferidos e a oportunidade de se corrigir documentação apresentada foi dada a todas as licitantes, abrindo diligência para cada empresa, a fim de corrigir os erros sanáveis, com vistas a manter a contratação mais vantajosa.

16. Ponderou ainda que a realização das diligências não influencia negativamente no resultado, nem vulnera o princípio da eficiência, pois o TJAM tem excelentes índices de gestão, premiado pelo CNJ, e realiza as licitações com tempo hábil a levar o tempo que for preciso para que o certame decorra em completa legalidade.

17. É o relatório, no essencial.

DECIDO.

18. Inicialmente, salienta-se que a concessão de medidas cautelares pelos Tribunais de Contas se tornou situação pacificada, haja vista seu poder geral de cautela, podendo, inclusive, suspender procedimentos licitatórios, o que garante a efetividade de sua competência jurisdicional.

19. Nesse sentido, há recentes julgados do Supremo Tribunal Federal sobre a temática:

AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO. PODER GERAL DE CAUTELA. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS. DECISÃO JUDICIAL QUE SUSPENDE MEDIDA DETERMINADA PELA CORTE DE CONTAS. ALEGAÇÃO DE RISCO DE GRAVE DANO À ORDEM E À





ECONOMIA PÚBLICAS. OCORRÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA DESTE SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MEDIDAS QUE VISAM A PRESERVAÇÃO DO ERÁRIO. PEDIDO DE SUSPENSÃO QUE SE JULGA PROCEDENTE. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (...)

3. **Os Tribunais de Contas possuem competência constitucional para determinar medidas cautelares** necessárias à garantia da efetividade de suas decisões e à prevenção de grave lesões ao erário, em sede de atos de fiscalização. Precedentes. (...)

(SS 5505 AgR, Relator(a): LUIZ FUX (Presidente), Tribunal Pleno, julgado em 08/02/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-037 DIVULG 23-02-2022 PUBLIC 24-02-2022.)

AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR. TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO. ADI ESTADUAL. MEDIDA CAUTELAR QUE SUSPENDE A EFICÁCIA DE DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO TCE. MEDIDAS CAUTELARES DETERMINADAS PELAS CORTES DE CONTAS. ALEGAÇÃO DE RISCO DE GRAVE DANO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS. OCORRÊNCIA. DESCOMPASSO COM RELAÇÃO À JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE O TEMA. RISCO À EFETIVIDADE DA FISCALIZAÇÃO. PEDIDO DE SUSPENSÃO QUE SE JULGA PROCEDENTE. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (...)

2. *In casu*, revelam-se presentes os requisitos para a concessão da suspensão no presente incidente, porquanto a decisão impugnada está em descompasso com a **jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal, firmada no sentido de que os Tribunais de Contas possuem competência constitucional para determinar medidas cautelares** necessárias à garantia da efetividade de suas decisões e à prevenção grave lesões ao erário, nos seus processos de fiscalização. (...)

(SL 1420 AgR, Relator(a): LUIZ FUX (Presidente), Tribunal Pleno, julgado em 20/09/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 11-10-2021 PUBLIC 13-10-2021.)

(grifos acrescentados)

20. A questão, com o advento da Lei Complementar nº 204/2020, passou a ser disciplinada pela Lei Orgânica desta Corte (Lei nº 2.423/1996), mais especificamente no art. 42-B, que, em seu *caput*, assim dispõe:

Art. 42-B - O *Conselheiro relator* de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da *plausibilidade do direito invocado* e de *fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito*, poderá, de ofício ou mediante provocação, *adotar medida cautelar*, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

21. Vale ressaltar, ainda, que a matéria é regulamentada nesta Corte de Contas pela Resolução nº 3/2012 – TCE/AM, que trata sobre a tramitação de medidas cautelares.





22. Verifica-se, pela legislação supracitada, que, para a concessão dessas medidas, é necessária a demonstração de dois requisitos cumulativos, a saber, o *fumus boni iuris* (plausibilidade do direito invocado) e o *periculum in mora* (receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito).

23. Tais requisitos também são utilizados no âmbito do processo civil e essenciais à concessão da tutela provisória de urgência constante do art. 300 do CPC.

24. Com relação à fumaça do bom direito, tem-se que:

(...) não é preciso demonstrar-se cabalmente a existência do direito material em risco, mesmo porque esse, frequentemente, é litigioso e só terá sua comprovação e declaração no final do processo. (Theodoro Jr., Humberto. Curso de Direito Processual Civil - Vol. 1. 63ª edição. Forense, 2021)

25. Dessa forma:

A probabilidade do direito deve estar evidenciada por prova suficiente, de forma que possa levar o juiz a acreditar que a parte é titular do direito material disputado. Trata-se de um juízo provisório. Basta que, no momento da análise do pedido, todos os elementos converjam no sentido de aparentar a probabilidade das alegações. (Donizetti, Elpídio. Curso de Direito Processual Civil - Volume Único. 25ª edição. Atlas, 2022)

26. Quanto ao *periculum in mora*, para sua caracterização, deve se observar que:

(...) se a tutela tardar, o ilícito pode ocorrer, continuar ocorrendo, ocorrer novamente ou pode o dano ser irreparável, de difícil reparação ou não encontrar adequado ressarcimento. Daí que “perigo de dano” e “risco ao resultado útil do processo” devem ser lidos como “perigo na demora” para caracterização da urgência – essa leitura permitirá uma adequada compreensão da técnica processual à luz da tutela dos direitos. (Daniel Mitidiero, Sérgio Cruz Arenhart, Luiz Guilherme Marinoni. Novo Curso de Processo Civil - Vol. 2 - Ed. 2017. Revista dos Tribunais)

27. No caso em tela, em análise sumária, diante do encaminhamento do processo administrativo e da oitiva da pregoeira do certame, este Relator entende não estar presente o requisito do *fumus boni iuris*.

28. Aparentemente, não restou demonstrado que o pregão eletrônico ora apreciado, da forma como fora conduzido, violou a impessoalidade, a eficiência, a isonomia e a transparência pública, diretrizes que devem nortear uma licitação, motivo pelo qual não deve ser concedida a medida cautelar pleiteada pela representante.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.100

29. Cabe ressaltar, todavia, que nada impede o prosseguimento da instrução processual pelo rito ordinário, podendo ser aprofundado o exame do feito e aplicadas eventuais penalidades quando do julgamento do mérito, se evidenciadas irregularidades.

30. Portanto, com base no art. 42-B da lei nº 2.423/1996 (Lei Orgânica desta Corte), **NÃO CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR**, para determinar o envio dos autos ao responsável pela **GTE-MPU**, a fim de:

- a. **Providenciar a publicação** desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – DOE/TCE/AM, nos termos do art. 42-B, §8º, da Lei nº 2.423/1996;
- b. **Dar ciência** desta decisão à representante, empresa **Itacol- Comércio e Serviços de Materiais de Construção Ltda.**, através de seus advogados, e à representada, Comissão de Licitação do TJAM, por meio da **Sra. Tatiana Paz de Almeida**, Pregoeira;
- c. Após, **encaminhar** o feito à **DILCON**, para que se manifeste acerca da matéria, diante dos fatos apresentados pela representante, frente à defesa e os documentos juntados pela representada às fls. 242/2586, com posterior vista ao **MPC**.

31. Ao final, voltem-me.

Manaus, 11 de outubro de 2022.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Relator

PROCESSO: 15602/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DO AMAZONAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ITO-AM

REPRESENTADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI E KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

ADVOGADO(A): ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA, OAB/AM N. 8387, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO, OAB/AM N. 4.331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, OAB/AM N. 6.975, LÍVIA ROCHA BRITO, OAB/AM N. 6.474,

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.101

ANY GRESY CARVALHO DA SILVA, OAB/AM N. 12.438, IGOR ARNAUD FERREIRA, OAB/AM N. 10.428, E LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, OAB/AM N. 6.897.

OBJETO: REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO INSTITUTO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DO AMAZONAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ITO-AM EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO MUNICÍPIO.

RELATOR: CONSELHEIRO FABIAN BARBOSA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam os autos de Representação com medida cautelar formulada pelo Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Amazonas Sociedade Simples Ltda. - ITOAM, em desfavor do Prefeito Municipal de Coari, Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Presencial Nº 57/2022, que tem como objeto a contratação de serviços médicos especializados para realização de cirurgias eletivas no município.

O Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva manifestou-se por meio do Despacho n. 1380/2022-GP, fls. 29/31, admitindo a presente Representação e determinando o envio dos autos ao Relator para análise do pedido cautelar.

Os autos foram encaminhados ao Gabinete deste Conselheiro, por ser o Relator das Contas do Município de Coari, biênio 2022/2023.

Em seguida, ingressou no meu Gabinete o requerimento do Sr. Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, juntado às fls. 54/58, pleiteando a habilitação dos advogados Fábio Nunes Bandeira de Melo, OAB/AM N. 4.331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato, OAB/AM N. 6.975, Lívia Rocha Brito, OAB/AM N. 6.474, Any Gresy Carvalho da Silva, OAB/AM N. 12.438, Igor Arnaud Ferreira, OAB/AM N. 10.428, e Laiz Araújo Russo de Melo e Silva, OAB/AM N. 6.897, para acesso remoto aos autos, na área do advogado desta Corte, bem como solicitando que as comunicações processuais desta Casa sejam dirigidas aos dois primeiros causídicos. Tal pedido, por economia processual, também será abordado ao final desta decisão.

Feitas tais considerações passo à análise do pedido cautelar.

Com efeito, imperioso se faz salientar que o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a competência dos Tribunais de Contas para atuação por meio de medidas cautelares. O Ministro Celso de Mello, no





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.102

Mandado de Segurança n. 26.547 MC/DF, de 23.05.2007, reconheceu tal competência, como se pode observar na Ementa a seguir transcrita:

“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOCTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do due process of law (...).”

Nesse diapasão, salutar destacar que o art. 1º da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM c/c o art. 300 do Código de Processo Civil, estabelecem os seguintes requisitos como imprescindíveis para o deferimento de medida cautelar:

*Art. 1.º O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da **plausibilidade do direito invocado** e de **fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito**, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:*

*Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a **probabilidade do direito** e o **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo**.*

Depreende-se dos dispositivos apresentados, que o julgador quando diante de pedido cautelar deve examinar a probabilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado junto ao pedido cautelar deve permitir que o julgador, por meio de cognição sumária, possa antever a plausibilidade do direito alegado, ou seja, a **probabilidade de que, no julgamento de mérito, a decisão cautelar será mantida**.

Ademais, faz-se imprescindível observar o perigo da demora caracterizado pelo dano potencial ou pelo risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, não cumuláveis, nos termos do art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/96, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.103

Assim, compulsando a exordial, é possível identificar que a Representante pleiteia, em sede de medida cautelar, a suspensão imediata do Processo Licitatório deflagrado por meio do Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial n. 57/2022-CP, bem como de todos os atos tendentes à adjudicação, homologação e assinatura de respectivo contrato administrativo.

Conforme consignado na exordial, a Representante solicitou, por e-mail, o edital de licitação, por duas vezes, sem embargo de várias ligações feitas e não atendidas, não obtendo qualquer resposta da Municipalidade, conforme documento encaminhado em anexo.

Sinaliza que demandou junto à Ouvidoria desta Casa, obtendo o protocolo de Manifestação n. 143955501379, que, no entanto, segue em curso.

Assere despertar estranheza o fato de que, até dia 07/10/2022, no Portal da Transparência do Município de Coari, outros certames continham editais e anexos publicados, no entanto o Pregão Presencial n. 57/2022 possuía apenas o aviso de licitação disponível, contrariando os Princípios da Publicidade e Isonomia, insculpidos no art. 3º da Lei n. 8.666/93, bem como a determinação disposta no art. 4º da Lei n. 10.520/2002, que veda práticas de burla à lei e à ampla competitividade.

Nesse talante, a Representante depreende que, enquanto licitante, foi privada do acesso ao edital e ao objeto, vez que este não consta de forma clara no aviso de licitação, o que fere a legalidade do certame, sendo necessário seu reinício escoimado das irregularidades indicadas.

Assim sendo, entendendo que suas alegações são verossimilhantes e tendo em conta o perigo da demora, a Representante pugna pela atuação desta Corte em sede cautelar, conforme sucedeu em casos análogos.

Este Relator observa que, os argumentos propostos na inicial, demonstram severos indícios de descumprimento da norma legal, no que tange a devida publicidade do Edital de Licitação do Pregão Presencial n. 57/2022 da Prefeitura de Coari, vez que não fora observada a determinação expressa no art. 8º § 1º, inciso IV e § 2º da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, e de igual modo não houve o respeito a vedação disposta no art. 3º, §1º, I, da Lei n. 8.666/1993, sendo, neste caso, negado até mesmo o fornecimento do edital via e-mail.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.104

Entretanto, verifico que, por ocasião da análise da Representação com pedido de medida cautelar objeto do Processo n. 15.547/2022, já determinei a suspensão do Pregão Presencial n. 57/2022 da Prefeitura de Coari, conforme publicação do dia 07/10/2022, no D.O.E deste TCE/AM, Edição 2905, pags. 31/38, cujo desfecho colaciono em forma de captura de tela:

Por todo o exposto, e considerando as questões de fato e de direito acima expostas:

- 1) **CONCEDO** a medida cautelar, *inaudita altera pars*, para **DETERMINAR** ao Prefeito Municipal de Coari, Senhor **Keitton Wyllysson Pinheiro Batista**, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM e no art. 42-B, inciso II, da Lei n. 2423/1996, que **suspenda**, imediatamente, o Processo Licitatório deflagrado por meio do Edital de Licitação, referente ao **Pregão Presencial n. 57/2022-CPL**, na fase em que se encontra, até ulterior decisão desta Corte de Contas constatando terem sido justificadas ou sanadas as possíveis falhas indicadas na inicial desta Representação;

Sendo assim, **a análise do pedido liminar desta Representação encontra-se prejudicada**, vez que a medida cautelar anteriormente deferida por este Relator converge com os intentos evidenciados nas razões de pedir da exordial destes autos.

Contudo, isso não impossibilita o prosseguimento da instrução ordinária deste feito, inclusive porque a narrativa apresentada nestes autos reforça o objeto principal pleiteado no Processo n. 15.547/2022, que é a recalcitrante indisponibilização de Edital de licitação por parte da Administração Municipal de Coari, corroborando a necessidade de verificar possíveis práticas de atos contrários à legislação vigente.

Nesse espeque, por força do art. 64, *caput*, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM¹, salutar consignar que, devido a identidade de objeto e de agente responsável, vindicando a apreciação com uniformidade, os presentes autos devem caminhar conexos ao Processo n. 15.547/2022, inclusive seguindo o mesmo rito já deflagrado naqueles autos por ocasião da medida cautelar deferida.

¹ Art. 64. Os processos, sempre que cabível, quando tratarem de matérias comuns, envolvendo o mesmo Órgão ou o mesmo agente responsável ou interessado, e que devam ser apreciadas com uniformidade, deverão ter sua tramitação em conjunto, mediante pensamento dos autos, por conexão.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.105

De mais a mais, à medida em que o objeto destes autos se encontra sob o pálio de cautelar já concedida, entendo que deve ser cientificado o Representado, Sr. **Keitton Wyllysson Pinheiro Batista, Prefeito de Coari**, acerca desta Representação, sendo a ele concedido prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de defesa e/ou documentos acerca dos aspectos suscitados no bojo da Representação, com supedâneo no artigo 1º, §2º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM e no art. 42-B, §3º, da Lei n. 2423/1996.

Por derradeiro, quanto ao requerimento do Sr. **Keitton Wyllysson Pinheiro Batista, Prefeito de Coari**, pleiteando o acesso remoto aos presentes autos para os seus advogados, uma vez que as providências para atendê-lo já foram tomadas pelo meu Gabinete, ao final desta Decisão, deve constar que tal concessão deverá ser comunicada ao jurisdicionado.

Por todo o exposto, e considerando as questões de fato e de direito acima expostas:

1) DETERMINO o encaminhamento dos autos à **GTE-Medidas Processuais Urgentes**, para que:

- a) **Publique** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 horas, em observância ao que dispõe o art. 5º da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM e o art. 42-B, §8º da Lei n. 2423/1996-LOTCE/AM;
- b) **Cientifique** a Representante acerca do teor da presente Decisão;
- c) **Notifique** ao Prefeito Municipal de Coari, Senhor **Keitton Wyllysson Pinheiro Batista**, dirigindo-se aos advogados Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB/AM nº 4.331) e Bruno Vieira da Rocha Barbirato, (OAB/AM nº 6.975):
 - c.1. Concedendo prazo de 15 (quinze) dias para que apresente justificativas e documentos referentes aos temas agitados na presente representação; e
 - c.2. Informando sobre as inclusões dos causídicos elencados na procuração e no substabelecimento de fls. 54/58 do Processo n. 15602/2022, como partes interessadas, papel advogado, bem como acerca das providências





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.106

adotadas pela Relatoria junto à Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN para a validação dos cadastros dos advogados no aludido Processo, ressaltando que eventuais auxílios necessários para uso da Área do Advogado, devem ser buscados junto à SETIN, pelo endereço eletrônico setinatende@tce.am.gov.br, conforme estabelecido no art. 3º, §3º da Portaria n. 269/2020-GP, publicada no DOE-TCE/AM em 18.09.2020²;

- 3) Após o cumprimento das determinações acima, **REMETAM-SE** os autos à **Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos - DILCON**, e posteriormente ao **Ministério Público de Contas**, para que, diante da documentação e justificativas porventura apresentadas, adotem as medidas pertinentes ao prosseguimento do trâmite ordinário do presente processo, de forma a viabilizar a manifestação dos mesmos quanto aos fundamentos e à manutenção da cautelar e/ou quanto ao mérito da presente demanda (caso o processo permita a formulação imediata desta), nos termos do artigo 1º, §6º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM c/c o art. 42-B, §6º, da Lei n. 2.423/96; e,
- 4) Por fim, retornem os autos conclusos ao Relator para apreciação.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de Outubro de 2022.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Conselheiro-Relator

PROCESSO: 14.569/2022

² § 3º - A Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN deverá prestar auxílio aos jurisdicionados e advogados quanto ao acesso aos Portais, Área do Advogado e outras contas, devendo as demandas serem registradas e enviadas ao e-mail: setinatende@tce.am.gov.br.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.107

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - SECEX/TCE-AM

REPRESENTADO: SENHOR ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM

OBJETO: CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

DESPACHO

Tratam os presentes autos de Representação, com Pedido de Medida Cautelar, com pedido de medida cautelar interposta pela Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE/AM, em face do Sr. Roberto Frederico Paes Junior, Prefeito Municipal de Novo Airão/AM, em razão de possíveis irregularidades na contratação por inexigibilidade de licitação de artistas musicais com valores vultosos, em suposto detrimento de investimento nas áreas da Saúde, Educação e Saneamento Básico.

Na primeira oportunidade que os autos ingressaram neste Gabinete, considere as alegações trazidas pelo Representante e, analisando os documentos que estavam ao meu alcance naquele momento, com intuito de resguardar qualquer possibilidade de dano irreparável, elaborei Decisão Monocrática pela Concessão da Medida Cautelar *'inaudita altera parte'*, no sentido de determinar à **Prefeitura Municipal de Novo Airão que se abstenha de realizar qualquer ato administrativo e potencial dispêndio referente à contratação de shows para o 23º Festival Ecológico do Peixe-Boi de 2022 que ocorrerá nos dias 14 a 16 de outubro, exceto os artistas locais, observados os valores de mercado local**, com fundamento no art. 1º, inciso II da Resolução nº. 03/2012-TCE/AM (fls. 191/197).





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.108

Ressalta-se que a sobredita medida foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Edição nº. 2904, do dia 06 de outubro de 2022, pg. 50/58 do DOE, fls. 101/128 dos autos.

Após a cientificação de todos os interessados, o presente feito caminhava com a tramitação processual meritória referente à Representação com Medida Cautelar em tela, contudo, nesta oportunidade, chegou a este Gabinete documento apresentado pelo Município de Novo Airão – Prefeitura Municipal pedindo a **REVOGAÇÃO DA PRESENTE MEDIDA CAUTELAR** em vista da comprovação de que o Município não irá dispor da totalidade do valor do cache da contratação, momento em que o sobredito documento chegou a este Gabinete para análise.

De plano o que pude evidenciar é que o Município de Novo Airão – Prefeitura Municipal trouxe informações explicando o fato de que não vai ocorrer custeio do valor total da contratação por parte do Município de Novo Airão, ficando o mesmo responsável apenas pela quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estando o restante do valor a cargo de patrocínios, motivo pelo qual pugna para que seja **revogada a Medida Cautelar** por mim anteriormente deferida, e, acerca deste pleito, hei de tecer as seguintes considerações.

Primeiramente, identifico nos autos a existência da Ação Judicial existente naquela Municipalidade de N. 0601239-87.2022.8.04.5900 que tratava do mesmo objeto da presente Representação, inclusive tendo deferido liminar no sentido de suspender o referido show, contudo, após a demonstração da existência das verbas de patrocínio o próprio Ministério Público de Novo Airão se manifestou favorável a contratação em tela, considerando não haver prejuízo ao erário municipal.

Trago abaixo parte do Parecer Ministerial acima mencionado para que possamos ter clareza dos argumentos utilizados pelo i. *Parquet*:





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.109

Decisão deste Juízo no item 8.1 deferiu a liminar nos termos pleiteados.

O requerido Município de Novo Airão juntou petição no item 13.1 e juntou documentos, que em resumo, confirmou a contratação "do artista Wesley Safadão - WS Shows Ltda - CNPJ 09.188.896/0001-59, por meio de inexigibilidade de licitação", pelo valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 010/2022 (item 13.2), informando, ainda, que até aquele momento nenhum valor havia sido repassado para a empresa contratada para o show.

Audiência de conciliação no item 29.

O Município juntou novas informações na petição no item 31. Desta vez, o requerido informa que foi feita alteração na forma de pagamento do contrato conforme EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 010/2022 (item 31.12). Neste aditivo de contrato, o Município assume que arcará apenas com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), enquanto os outros R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que servirão de liquidação do contrato, serão advindos de patrocínios da iniciativa privada.

Apresenta as empresas patrocinadoras, bem como os valores:

AMS REFEIÇÕES - CNPJ Nº 05.663.849/0001-69 R\$ 100.000,00

J E R BAR PARA EVENTOS - CNPJ Nº 43.883.544/0001-51 R\$ 100.000,00

JSM GESTÃO EMPRESARIAL - CNPJ Nº 41.676.274/0001-82 R\$ 100.000,00

RODRIGUES COLCHÕES - CNPJ Nº 41.032.961/0001-65 R\$ 150.000,00

SUPERMERCADOS RODRIGUES - CNPJ Nº 00.835.261//0001-21 R\$ 150.000,00

Pois bem, algumas considerações são necessárias.

Inicialmente, entendo que considerando a magnitude do evento e a importância para a economia e cultura locais, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser custeado pelos cofres públicos, ficou razoável e proporcional aos benefícios que serão aferidos pela Administração Pública e ao retorno para os municípios.

Documento assinado digitalmente - T.JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PU854.MY682.33BTL.582UJ





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.110

Necessário que se veja de forma especial, as festas populares culturais que são tradição nos municípios do interior do Amazonas, movimentando a economia e cultura das cidades, algumas com especial relevância e reconhecimento na região em que o Município se insere.

Não podemos contudo, deixar de destacar que, embora a parcela de patrocínio privado corresponda à esmagadora maioria da verba que vai custear o Show, ainda há dinheiro público envolvido no pagamento, constituindo assim o show do artista Wesley Safadão um verdadeiro e caracterizado "evento público". Dessa forma, necessário que seja garantido acesso universal e gratuito ao show, a todos os cidadãos, afastando assim qualquer pretensão de venda de ingressos, sobretudo pela ausência de regulamentação para venda de ingressos para eventos públicos deste Município, em atendimento ao princípio da legalidade.

Feitas tais considerações, e mantidos os termos de patrocínio como apresentados pelo Município, limitando-se o valor total a ser gasto pela Municipalidade em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para pagamento do artista Wesley Safadão - WS Shows Ltda - CNPJ 09.188.896/0001-59, por meio de inexigibilidade de licitação, com valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 010/2022 e EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 010/2022, e ainda, sendo proibida qualquer forma de restrição de acesso universal e gratuito ao show, como venda de ingressos para quaisquer áreas, este MPE manifesta-se pela revogação da liminar deferida no item 8.1, e pelo arquivamento do feito sem resolução de mérito mediante a desistência da ação, nos termos do art. 485, VIII do CPC.

Novo Airão, 3 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)

João Ribeiro Guimarães Netto
Promotor de Justiça

Documento assinado digitalmente - T.JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ854-MY662-33BTL-582UK



Ao sopesar a Petição apresentada pela Prefeitura Municipal de Novo Airão solicitando a Revogação da Medida Cautelar, de plano o que pude evidenciar é que as irregularidades identificadas na contratação em questão decorriam do vultoso montante que o Município estava despendendo em uma única contratação em possível



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.111

detrimento às necessidades do Município na área da saúde, educação e saneamento básico, já não mais merecem prosperar. Explico.

Com a efetiva comprovação apresentada pela Prefeitura Municipal no sentido de que foi alterada a forma de pagamento do contrato – conforme Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato n. 010/2022 (fl. 140) – sendo de responsabilidade do Município de Novo Airão tão-somente a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), enquanto os R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) restantes para liquidar o contrato serão advindos de patrocínios da iniciativa privada, na seguinte proporção:

- 1) AMS REFEIÇÕES – CNPJ n. 05.663.849/0001-69 – R\$ 100.000,00;
- 2) J E R BAR PARA EVENTOS – CNPJ n. 43.883.544/0001-51 – R\$ 100.000,00;
- 3) JSM GESTÃO EMPRESARIAL – CNPJ n. 41.676.274/0001-82 – R\$ 100.000,00;
- 4) RODRIGUES COLCHÕES – CNPJ n. 41.032.961/0001-65 – R\$ 150.000,00;
- 5) SUPERMERCADOS RODRIGUES – CNPJ n. 00.835.261/0001-21 – R\$ 150.000,00.

Ante esta constatação, entendo que a adoção do objeto requerido no presente caso (abstenção de realizar qualquer ato administrativo e potencial dispêndio referente à contratação de shows para o 23º Festival Ecológico do Peixe-Boi de 2022 que ocorrerá nos dias 14 a 16 de outubro, exceto os artistas locais, observados os valores de mercado local), com a devida urgência inerente aos pedidos de Medidas Cautelares, regulados pela Resolução n. 03, de 02 de fevereiro de 2012, encontra-se **inviabilizado no presente momento em vista da descaracterização da urgência em face de dano iminente ao erário.**

Digo isto pois, entendemos que diante da relevância e abrangência do evento em questão para a economia e cultura local, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) despendido pelo cofres público, encontra total proporcionalidade com os benefícios que serão aferidos pela Administração Pública com o evento em tela.

Assim, considerando que no presente momento não há medida a ser adotada revestida pela urgência e celeridade inerente aos pedidos de Medidas Cautelares, regulados pela Resolução n. 03, de 02 de fevereiro de 2012, entendo prudente que a **medida cautelar seja REVOGADA**, uma vez que não restam configurados os requisitos para sua concessão.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.112

Ademais, considerando que esses fatos se encontram no âmbito do interesse público e que o objeto da presente contratação gera reflexos positivos para a cultura e economia do Município, totalmente relacionado ao interesse coletivo de toda a população, este Relator entende que **manter a mencionada decisão concedida em sede cautelar, no sentido de manter suspensa a contratação em referência, poderá trazer prejuízos a toda a população, podendo, inclusive, ocasionar um prejuízo ainda maior para toda a sociedade que ficará prejudicada até ulterior decisão.**

Assim, entendo que adotar a medida de rever a cautelar anteriormente concedida também se justifica pelos fundamentos delineados nas linhas anteriores, motivo pelo qual este Relator **entende prudente a revogação da medida cautelar anteriormente deferida**, invocando o Instituto do *periculum in mora inverso*, que é utilizado quando o dano resultante da concessão da medida for superior ao que se deseja evitar, uma vez que poderá haver dano irreparável à toda a população do Município de Novo Airão.

Acerca deste Instituto, temos o ensinamento do Mestre Humberto Theodoro Júnior³, que é taxativo ao expor que:

“(…) a parte deverá demonstrar fundado temor de que, enquanto aguarda a tutela definitiva, venham a faltar as circunstâncias de fato favoráveis à própria tutela. E isto pode ocorrer **quando haja risco de perecimento, destruição, desvio, deterioração ou de qualquer mutação das pessoas, bens ou provas necessários para perfeita e eficaz atuação do provimento final do processo principal** (...)”

(grifo nosso)

Assim, dentre os requisitos expressamente exigidos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, **encontra-se a possibilidade de reversão da medida**, como condição inarredável, como ensina o doutrinador Humberto Theodoro Júnior⁴, vejamos:

“O texto do dispositivo legal em questão prevê que a tutela antecipada, que poderá ser total ou parcial em relação ao pedido formulado na inicial, dependerá dos seguintes requisitos: a) requerimento da parte; b) produção de prova inequívoca dos fatos arrolados na inicial; c) convencimento do juiz em torno da verossimilhança da alegação da parte; d) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou e) caracterização de abuso

³ Processo Cautelar . Ed. Universitária do Direito, 4ª edição, p. 77

⁴ Curso de Direito Processual Civil , Forense, 24ª edição, 1998, p. 370





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.113

de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu; e **f) possibilidade de reverter a medida antecipada, caso o resultado da ação venha a ser contrário à pretensão da parte que requereu a antecipação satisfativa.**

(grifo nosso)

Diante dos fatos aqui apresentados, e, considerando que os argumentos invertem a perspectiva da possibilidade de risco para a Administração Pública e para toda a população do Município de Novo Airão, entendo como **plenamente configurado os argumentos para reverter a concessão anteriormente deferida, revogando a liminar concedida**, uma vez que a manutenção da Suspensão da contratação em tela pode ocasionar danos à Administração Pública que fica impedida de promover a cultura e gerar maior economia para a Municipalidade.

A concessão de cautelar pelo Tribunal de Contas do Amazonas encontra fundamento no art. 1º, inciso II da Resolução nº. 03/2012-TCE/AM.

A mencionada Resolução traz, ainda, a possibilidade de Revisão da Medida Cautelar, como resposta a requerimento do interessado:

Resolução nº. 03/2012-TCE/AM

Art. 1º. (...)

(...)

§5º. A medida cautelar poderá ser revista de ofício por quem a tiver adotado ou **em resposta a requerimento** da parte ou de algum interessado.

(grifos nossos)

Considerando a possibilidade de Revisão da Medida Cautelar concedida por este Relator, através de Decisão Monocrática, bem como, em decorrência das explicações prestadas, **entendo que a Medida Cautelar concedida deve ser revista**, pois, ao contrário do que foi anteriormente vislumbrado, ao analisar somente os argumentos da Representante, restou evidenciado que manter a suspensão da contratação prejudicará a população do Município de Novo Airão, ressaltando, sobretudo, que o investimento público representa um percentual totalmente compatível para a promoção cultural, figurando como razoável e proporcional aos benefícios que estão sendo aferidos pela Administração.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.114

Ante o exposto, levando em consideração a relevância e urgência que a Medida Cautelar requer, este Relator, com base nos termos do art. 1º, §5º, da Resolução nº 03/2012–TCE/AM c/c art. 42-B, §5º, da Lei nº 2.423/1996, **DECIDE** monocraticamente:

1. **A CASSAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR 'INAUDITA ALTERA PARTE', ANTERIORMENTE CONCEDIDA, REVOGANDO O ATO QUE DETERMINOU À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO QUE SE ABSTIVESSE DE REALIZAR QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO E POTENCIAL DISPÊNDIO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA O 23º FESTIVAL ECOLÓGICO DO PEIXE-BOI DE 2022 QUE OCORRERÁ NOS DIAS 14 A 16 DE OUTUBRO, EXCETO OS ARTISTAS LOCAIS, OBSERVADOS OS VALORES DE MERCADO LOCAL, permitindo que a contratação em tela seja realizada para que o evento possa ser realizado, RESGUARDANDO OS VALORES INFORMADOS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DE PATROCÍNIO, com fundamento no art. 1º, § 5º, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM;**
2. **DAR CIÊNCIA** da presente decisão proferida por este Relator ao Colegiado desta Corte, para que haja a apreciação do Tribunal Pleno na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, § 1º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;
3. **REMETER OS AUTOS À GTE - MEDIDAS PROCESSUAIS URGENTES**, a fim de adotar as seguintes providências:
 - a) **PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até **24 (vinte e quatro) horas**, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;
 - b) **Ciência da presente decisão à SECEX-TCE/AM**, na qualidade de Representante da presente demanda, bem como, **aos responsáveis pela Prefeitura Municipal de Novo Airão/Amazonas**, na qualidade de Representado da presente demanda;





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.115

- c) **Não ocorrendo de forma satisfatória a notificação pessoal dos interessados**, que a mesma se proceda pela via editalícia, nos termos estabelecidos no art. 71, III, da Lei n. 2423/96 e art. 97, da Resolução n. 04/02-TCE/AM;
4. Após o cumprimento das determinações acima, **REMETER OS AUTOS À DILCON** – por figurar como o Órgão Técnico responsável pelas licitações – **E PARA O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, para a adoção das medidas que entenderem pertinentes ao prosseguimento do trâmite ordinário do presente processo, de forma a viabilizar a manifestação dos mesmos quanto ao mérito da presente demanda e/ou acerca da documentação e justificativas aqui apresentadas; e,
5. Por fim, **RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS AO RELATOR DO FEITO** para apreciação meritória.
- b) **Ciência da presente decisão a SECEX-TCE/AM**, na qualidade de Representante, por ter assumido a polaridade ativa do pleito Cautelar;
- c) **Ciência da presente decisão ao responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM**, a fim de que adote as providências necessárias para adequação dos atos aqui questionados, bem como, para que apresente documentos e/ou justificativas, caso entenda necessário complementar a instrução processual para julgamento meritório, e, por fim, remeter cópia integral dos autos, de forma a exercer em sua plenitude o exercício de seu direito de defesa (art. 5º, LV, da CF/88 e art. 1º, §3º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM);
- d) Não ocorrendo de forma satisfatória a notificação pessoal do interessado/responsável, que a mesma se proceda pela via editalícia, nos termos estabelecidos no art. 71, III, da Lei n. 2423/96 e art. 97, da Resolução n. 04/02-TCE/AM;





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.116

4. Após o cumprimento das determinações acima, **REMETER OS AUTOS À DILCON E AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, diante da documentação e justificativas porventura apresentadas, para a adoção das medidas que entenderem pertinentes ao prosseguimento do trâmite ordinário do presente processo, de forma a viabilizar a manifestação dos mesmos quanto aos fundamentos e à manutenção da cautelar e/ou quanto ao mérito da presente demanda, nos termos do artigo 1º, §6º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM c/c o art. 42-B, §6º, da Lei n. 2.423/96; e,
5. Por fim, **RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS AO RELATOR DO FEITO** para apreciação.

GABINETE DE CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
Conselheiro Substituto

PROCESSO: 15604/2022.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Barreirinha

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação com pedido de Cautelar interposta pelo MPC/TCE-AM contra a Prefeitura de Barreirinha, na pessoa do Prefeito, Sr. Glênio José Marques Seixas, para que promova a suspensão cautelar de todo e qualquer pagamento realizado pela Prefeitura Municipal de Barreirinha em favor de outros artistas eventualmente contratados para se apresentarem naquele Município por ocasião da XV Edição da Exposição e





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.117

Feira Agropecuária de Barreirinha (EXPORBAE) e com fulcro no Art. 42-b da Lei 2.423/96, promover a suspensão cautelar dos efeitos do contrato celebrado com a Empresa Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda Epp (CNPJ 05.323.996/0001-90), impedindo a realização do show previsto para acontecer

no dia 16.10.22. Representação nº 56/2022-MPC-FCVM

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DESPACHO

Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas contra a Prefeitura municipal de Barreirinha, face a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP (CNPJ 05.323.996/0001-90) para a realização do show do cantor Raí Saia Rodada por R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para se apresentar no dia 16 de outubro na XV edição da Exposição e Feira Agropecuária de Barreirinha (EXPORBAE).

Admitido pela Presidência desta Egrégia Corte, por intermédio do Despacho nº 1381/2022 – GP, fls. 24/26, os autos vieram à minha relatoria.

Da análise dos autos, acautelo-me, neste primeiro momento, quanto à concessão da medida cautelar pleiteada, entendendo que antes a parte representada necessita ser ouvida, com base no art. 1º, §2º, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM.

Assim, monocraticamente, determino ao **GTE-MPU** que, nos termos do art. 42-B, § 2º da Lei Estadual nº 2423/1996 e da Resolução 03/12-TCE/AM:

- Conceda 01 (um) dia útil de prazo à Prefeitura Municipal de Barreirinha, para que se manifeste sobre os termos da presente Representação, cuja cópia deverá acompanhar o ato notificatório;
- Proceda a publicação do presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas em até 24 horas, em observância à redação do artigo 5º da Resolução n. 03/2012-TCE/AM;

Após estas providências, transcorrido o prazo concedido, com ou sem manifestação, devolva-se os autos ao meu Gabinete.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.118

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16614/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 238/2017 – TCE- Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11506/2016, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – FUNPREV, exercício de 2015, fica **NOTIFICADO o Sr. FÁBIO FREITAS DA SILVA, Ordenador de Despesa à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 11.008,54 (Onze mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2022.


PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 77/2022-DERED



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.119

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 11976/2020**, e cumprindo o Acórdão nº 864/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11477/2016, que trata da Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iranduba-SAAE, exercício de 2015, fica **NOTIFICADO o Sr. EDUARDO WILLIAN BORGES DUARTE, gestor e ordenador de despesas do SAAE-Iranduba no período de 04/11 a 31/12/2015**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 10.870,03 (dez mil, oitocentos e setenta reais e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, aos Cofres do Município de Iranduba, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de Outubro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 78/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11217/2020**, e cumprindo a Decisão n 1540/2014 – TCE – Segunda Câmara, nos autos do Processo nº 3312/2014, que trata de Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, objeto do Edital Nº 001/2010-PMSIRN, fica **NOTIFICADO o Sr. MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado R\$ 6.880,36 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de Outubro de 2022.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.120

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 14572/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 458/2018 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11045/2017, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Coari, exercício de 2016, fica **NOTIFICADO o Sr. ILISEU MONTEIRO DA SILVA, Ordenador de Despesa à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 53.019,38 (Cinquenta e três mil, dezenove reais e trinta e oito centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 3.019.626,27 (Três milhões, dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)**, aos Cofres do Município de Coari, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 13643/2021**, e cumprindo a Decisão nº 557/2019 – TCE – Tribunal





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.121

Pleno nos autos do Processo nº 12876/2017, que trata de Representação da SECEX-TCE/AM, contra o Senhor Francisco Felix Teixeira Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO FELIX TEIXEIRA FILHO**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 16.896,33 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 130.357,56 (Centro e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, aos Cofres do Município de Pauini, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 14572/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 458/2018 – TCE – Tribunal Pleno nos autos nos autos do Processo nº11045/2017, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Coari, exercício de 2016, fica **NOTIFICADO o Sr. ILISEU MONTEIRO DA SILVA, Ordenador de Despesa à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 53.019,38 (Cinquenta e três mil, dezenove reais e trinta e oito centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 3.019.626,27 (Três milhões, dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)**, aos Cofres do Município de Coari, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.122

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 13643/2021**, e cumprindo a Decisão nº 557/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 12876/2017, que trata de Representação da SECEX-TCE/AM, contra o Senhor Francisco Felix Teixeira Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO FELIX TEIXEIRA FILHO**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 16.896,33 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 130.357,56 (Centro e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, aos Cofres do Município de Pauini, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 43/2022 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, fica **NOTIFICADA A SRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA ROSA**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 1068/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 03/11/2021, Edição nº 2658 (www.tce.am.gov.br), Referente à Representação Interposto pela Secex/TCE-AM, em desfavor do Sr. José Augusto Ferraz de Lima, Prefeito Municipal de Iranduba, para que verifique a possível burla ao Artigo 37, XVI e XVII e § 10 da CF/1988, por possíveis práticas de acúmulos ilícitos de cargos públicos, envolvendo a servidora Maria do Perpétuo Socorro Fonseca Rosa, objeto do **Processo TCE nº 11458/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.123


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 44/2022 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, fica **NOTIFICADO O SR. ROBERTO HONDA SOUZA**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 369/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 18/04/2022, Edição nº 2774 (www.tce.am.gov.br), Referente ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Roberto Honda de Souza, em face do Acórdão Nº 255/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO, exarado nos autos do Processo nº 5095/2013. (processo físico originário nº 612/2019), objeto do **Processo TCE nº 14894/2020**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 45/2022 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO, fica **NOTIFICADA A SRA. ELEONORA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DA CRUZ**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 748/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 03/06/2022, Edição nº 2811 (www.tce.am.gov.br), Referente ao Recurso de Revisão interposto pela Sra. Eleonora da Conceição Pereira Siqueira, em face da Decisão nº 1034/2016-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo nº 11158/2016, objeto do **Processo TCE nº 14.627/2020**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.





Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.124


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 81/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16923/2019**, e cumprindo a Decisão nº 1335/2017 – TCE – Primeira Câmara nos autos do Processo nº 3343/2014, que trata da Admissão de Pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, fica **NOTIFICADO o Sr. AGUINALDO MARTINS RODRIGUES, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 2.627,70 (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.


PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Fabian Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10023/2020** e cumprindo o Acórdão nº 1001/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 2534/2005 – Conversão em Processo Eletrônico nº 14541/2020, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 140/2003 – 1ª Parcela, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, fica **NOTIFICADO o Sr. VASCO BENTO DOS SANTOS RIBEIRO, Prefeito do Município à época**, para





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.125

no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 16.787,33 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.126



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de outubro de 2022

Edição nº 2907 Pag.127



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam

